



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
PARA INOVAÇÃO - PROFNIT



UFBA



IQ

HERMES OLIVEIRA GOMES

**CONTABILIZAÇÃO DE PATENTES NAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA**

Salvador
2020

HERMES OLIVEIRA GOMES

**CONTABILIZAÇÃO DE PATENTES NAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA**

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, Instituto de Química, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Machado Rocha

Salvador
2020

G633 Gomes, Hermes Oliveira.

Contabilização de patentes nas instituições de ensino superior federais no estado da Bahia / Hermes Oliveira Gomes. – 2020.

75 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Machado Rocha.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Química, Salvador, 2019.

1. Universidades e faculdades – Patentes – Estudo e ensino - Bahia. 2. Propriedade intelectual – Levantamentos. 3. Capital intelectual. 4. Gestão do conhecimento. 5. Patentes – Indicadores. I. Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração. II. Título.

CDD – 658.503



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Química
&
Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação



TERMO DE APROVAÇÃO

HERMES OLIVEIRA GOMES

"CONTABILIZAÇÃO DE PATENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA"

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, Universidade Federal da Bahia, pela seguinte banca examinadora:

Prof^a. Dr^a. Angela Machado Rocha _____

Doutorado em Energia e Ambiente, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Andre Luís Rocha de Souza _____

Doutorado em Energia Industrial, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia - IFBA

Prof^a. Dr^a. Maria Valesca Damásio de Carvalho _____

Doutorado em Administração, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Universidade Federal da Bahia

Salvador, 01 de dezembro de 2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha orientadora, Prof.^a Dra. Angela Machado Rocha, por ter me orientado e compreendido, especialmente, nos momentos que transcenderam o processo de ensino-aprendizagem.

Aos meus familiares e amigos, por entender minhas ausências e saber que eu estava na busca da realização de um sonho, o qual se torna realidade para uma família em que ninguém ainda possui tal titulação.

A minha esposa Josinéia e filha Janaína, por fazerem parte dessa história, razão dessa história e grandes protagonistas nas representatividades do amor e companheirismo que um homem pode ter.

Aos meus Deuses, por sustentarem meu espírito, em momentos que o corpo não mais respondia.

E a mim mesmo, por sair da inércia e me desafiar.

Dedicatória

Aos

meus pais, Hermínio Gomes e Maria de Lourdes Oliveira Gomes, exemplos de luta e determinação. Sem vocês, nada disso seria possível.

À

minha companheira-esposa-amiga, Josinéia Chaves Moreira, por estar ao meu lado, nos momentos em que mais precisava.

E

minha filha-amada-querida, Janaína Oliveira Chaves, por ser sinônimo de amor e carinho em minha vida. Amo -te muito!

GOMES, Hermes Oliveira. **Contabilização de patentes nas instituições de ensino superior federais no estado da Bahia**. Orientadora: Profa. Dra. Angela Machado Rocha. 2020. 75 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto de Química, Salvador, 2020.

RESUMO

Muito se fala sobre as patentes nas instituições de ensino superior (IES) públicas federais, mas ainda são poucas as ações de evidenciação contábeis dessa propriedade intelectual. O primeiro propósito desse estudo é apresentar um diagnóstico detalhado das patentes depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) das IES públicas federais, localizadas em território baiano, compreendido por oito instituições: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO e UNIVASF. Consoante a isso, a outra intenção é identificar o tratamento contábil atribuído às patentes no grupo dos Ativos Intangíveis, através da análise dos demonstrativos contábeis publicados nos relatórios anuais de gestão das IES. Metodologicamente, usou-se de pesquisa exploratória através de abordagem quali-quantitativa, explorando fontes bibliográficas de livros e artigos publicados no portal de periódico da CAPES, bem como fontes documentais, como relatórios institucionais, normas contábeis, Leis e Decretos. Além dessas, foram usados dados secundários de depósitos de patentes da base do INPI. Como análise, foram usadas as técnicas de estudo documental e análise de conteúdo dentro de uma abordagem interpretativista. Os resultados apontam que a UFBA é a instituição baiana que mais possui depósitos de patentes registrados na base de dados do INPI, além disso, destaca-se que 93% dos depósitos reivindicam direito de invenção, e conforme classificação do *International Patent Classification* (IPC), as patentes baianas concentram-se sua maioria na Seção A – Necessidades Humanas com 26% e na Seção C – química e metalurgia com 16% do total de 393 depósitos encontrados até 24 de setembro de 2020. Diante disso, conclui-se que as instituições de ensino superior federais da Bahia não contabilizam as patentes como ativos intangíveis nos Balanços Patrimoniais em seus Relatórios de Gestão.

Palavras-chave: Evidenciação contábil. Ativos Intangíveis. Patentes. Instituições de Ensino Superior.

GOMES, Hermes Oliveira. **Accounting for patents in federal higher education institutions in the state of Bahia.** Orientadora: Profa. Dra. Angela Machado Rocha. 2020. 75 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto de Química, Salvador, 2020.

ABSTRACT

Much is said about patents in federal public higher education institutions (IES), but there are still few accounting disclosure actions for this intellectual property. The first purpose of this study is to present a detailed diagnosis of the patents deposited at the National Institute of Industrial Property (INPI) of the IES federal public, located in Bahia territory, comprised of eight institutions: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO and UNIVASF. Accordingly, the other intention is to identify the accounting treatment attributed to patents in the group of Intangible Assets, through the analysis of the accounting statements published in the annual management reports of the IES. Methodologically, exploratory research was used through a qualitative and quantitative approach, exploring bibliographic sources of books and articles published on the CAPES journal portal, as well as documentary sources, such as institutional reports, accounting standards, laws and decrees. In addition, secondary data on patent filings from the INPI base were used. As analysis, the techniques of documentary study and content analysis were used within an interpretive approach. The results show that UFBA is the Bahia institution that has the most patent deposits registered in the INPI database, in addition, it is highlighted that 93% of the deposits claim the right to invention, and according to the classification of the International Patent Classification (IPC) , the Bahia patents are mostly concentrated in Section A - Human Needs with 26% and in Section C - chemistry and metallurgy with 16% of the total of 393 deposits found until September 24, 2020. Therefore, it is concluded that the Federal higher education institutions in Bahia do not account for patents as intangible assets in the Balance Sheets in their Management Reports.

Keywords: Accounting disclosure. Intangible assets. Patents. Higher education institutions.

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 9 |
| 1.1 OBJETIVOS..... | 11 |
| 1.1.1 Objetivo geral..... | 11 |
| 1.1.1 Objetivos específicos..... | 11 |
| 1.2 JUSTIFICATIVA..... | 11 |
| 2. METODOLOGIA..... | 11 |
| 3. ARTIGO - EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DAS PATENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS DO ESTADO DA BAHIA..... | 14 |
| 4. RELATÓRIO - DEPÓSITOS DE PATENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI..... | 32 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 67 |
| 6. TERMO DE AUTORIZAÇÃO..... | 68 |
| REFERÊNCIAS..... | 69 |

1. INTRODUÇÃO

Há algum tempo as Instituições de Ensino Superior (IES) possuem protagonismo no cenário do ensino, pesquisa e extensão, no entanto com a evolução da própria sociedade e das próprias atribuições e valores das instituições universitárias, esse tripé de sustentação vem sendo incorporado por outras ramificações sociais, ambientais, econômicas e principalmente tecnológicas, com o advento da Lei de Inovação 10.973/2004 e Ementa Constitucional nº 85 de 2015.

Acompanhando a evolução das IES, novas pesquisas vêm colocando essas instituições como objeto de estudo, a fim de identificar as particularidades dessas instituições na promoção da ciência, tecnologia e inovação (CORBUCCI *et al*, 2016; BARTOLANZA, 2017; SANTOS *et al*, 2017; MONTE *et al*, 2018; PAVANELLI, 2018; HASPROVÁ, 2018; ARAÚJO e LEITÃO, 2018; ARAÚJO e COSTA, 2019, ALMEIDA E MIRICATO, 2019).

Um dos marcos dessa nova participação da IES com a política de inovação inicia-se a partir da Lei 10.973/04 de 2 de dezembro de 2004, denominada de Lei da Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/05 de 11 de outubro de 2005, no qual sobreleva a exigência imposta às IES quanto à criação e implementação das Instituições Científica e Tecnológica (ICT) , tendo os Núcleos de Inovação e Tecnologia (NIT) como órgãos responsáveis pela gestão da política institucional de inovação, além de outras competências mínimas administrativas previstas na Lei como: administração e gerenciamento das inovações, transferência de tecnologia e da Propriedade Intelectual desenvolvidos nessas instituições.

No entanto, é a partir do Decreto 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, que vigoram de modo mais enfático as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, antes já regulamentadas pelas Leis 10.973/04 e 13.243/16, estabelecendo que a concessão de recursos públicos para as IES considerará a implementação de políticas de inovação institucionais. Além disso, a própria Lei chama a atenção que em se tratando de recursos públicos, seus critérios de uso e demonstrações contábeis, devem ser apresentados aos órgãos de controle a fim de demonstrar a eficiência na alocação desses recursos destinados as políticas de ciência tecnologia e inovação.

Como responsabilidade das ICTs e seus respectivos NITs está a gestão das patentes, que é um título de propriedade concedida pelo Estado na responsabilidade do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), aqui no Brasil, destinado a garantir o uso e exploração da tecnologia desenvolvida por um período e localidade determinada.

As patentes nas universidades são uns dos principais produtos gerenciados pelos NITs, e movimentam um grande volume de recursos com taxas e emolumentos para garantir aos pesquisadores vinculados as ICTs à proteção de suas propriedades intelectuais.

Dessa forma, Araújo e Leitão (2018) apontam que existe uma deficiência das (IES) enquanto a adoção das novas normas contábeis, o que desencadeia uma falta de fidedignidade na evidenciação dos ativos intangíveis destas instituições de ensino. O estudo destes autores também aponta que a maioria dos profissionais atuantes na área contábil, até mesmo os mais experientes, reconhecem que o seu conhecimento sobre contabilização de ativos intangíveis ainda é razoável, o mesmo se aplica sobre o conhecimento dos itens específicos da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), enfaticamente a NBC TSP 08 - Ativo Intangível.

Neste sentido, se as patentes encontram-se classificadas contabilmente dentro da categoria dos ativos intangíveis no balanço patrimonial e, as pesquisas já apontam uma fragilidade nas formas de evidenciação, reconhecimento e mensuração destes ativos intangíveis é de se esperar que as patentes das IES também sejam pouco evidenciadas nos balanços e relatórios de gestão das instituições.

Dessa forma ver-se que os estudos sobre patentes e intangíveis das IES são importantes, pois vêm ganhando relevância dos próprios órgãos de controle dos bens públicos da União, além de permitir a devida normatização e execução das políticas institucionais de inovação regidas por seus mais diversos instrumentos normativos.

A omissão dessa contabilização torna-se permissivo o declínio das evidenciações dos ativos intangíveis das IES relacionadas às patentes. A proposta de apresentar esse panorama da contabilização destes ativos vem ao encontro, na busca de estimular um maior fomento teórico e prático da obrigatoriedade de evidenciação em acordo as normas vigentes e leis pós convergência internacional de contabilidade aplicada ao setor público.

Além disso, devido ao grande endividamento público que a União vem acumulando ao longo dos anos, ações de valoração e evidenciação de seus ativos intangíveis permitem aos gestores públicos apresentarem um melhor desempenho da geração de seus patrimônios, bem como informações mais fidedignas (STRADIOTO, 2017).

Amaral *et al.* (2014) chamam a atenção para a necessidade de demonstrar os ativos intangíveis, a fim de que a organização tenha seu valor adequadamente determinado, além disso, ressaltam a crítica aos métodos tradicionais, afirmando que não dão conta do registro efetivo destes ativos em uma sociedade, na qual os capitais industrial e intelectual estão cada vez mais em evidência. Objetivos

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Apurar o tratamento contábil atribuído às patentes no campo dos ativos intangíveis do balanço patrimonial apresentados nos Relatórios de Gestão das IES públicas federais baianas, bem como analisar os depósitos de patentes registrados no INPI.

1.1.2 Objetivos específicos

- i. Identificar as IES que evidenciam contabilmente as patentes;
- ii. Verificar as características dos depósitos de patentes peticionados no INPI.

1.2 JUSTIFICATIVA

Uma das justificativa desse trabalho é a contribuição com um diagnóstico sobre a situação atual das evidenciações contábeis sobre estes intangíveis, demonstrando o grau de adequação destas instituições em relação às demonstrações contábeis e exigências fiscais. Além disso, acredita-se também que a pesquisa possa contribuir ao apresentar uma ferramenta contábil legal de valoração e mensuração de patentes, através da NBC TSP 08, ainda pouca difundida e aplicada nas instituições públicas e na iniciativa privada.

Outra seria pela possibilidade de identificação das características destes depósitos das IES, observando as linhas de tendências dos depósitos, as petições conforme seções da Classificação Internacional de Patentes (CIP), as características dos inventores, as relações de titularidade compartilhadas de patentes, entre outros. Permitindo assim que se construa um diagnóstico atual dos depósitos de patentes das IES baianas.

Por fim, esse trabalho também pode ser usado por gestores e especialistas em políticas públicas e dos NITs, ao trazer um número de informações detalhadas de um escopo das políticas de propriedade intelectual, no caso das patentes, no âmbito das IES públicas federais baianas.

2. METODOLOGIA

Através de uma abordagem quali-quantitativa, a pesquisa é considerada exploratória, em pesquisar diferentes fontes o tema do estudo, descritiva por narrar os achados da pesquisa e explicativa ao analisar e interpretar os dados evidenciados no estudo (GIL, 2020). Para tanto, usou de fontes bibliográficas e documentais como: livros, artigos, relatórios institucionais,

normas contábeis e atos normativos relacionadas ao tema. Ademais, fez uso de dados secundários de patentes na base do INPI.

Para tanto, faz necessário apresentar a caracterização do escopo dessa pesquisa, sendo composto por oito instituições entre universidades e institutos federais de ensino superior na Bahia, sendo elas: Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, Instituto Federal Baiano - IF BAIANO e Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF.

Quadro 1 – Instituições de Ensino Superior (IES) Federais na Bahia.

| SIGLA | REITORIA | CAMPI |
|-----------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IFBA | Salvador | Barreiras, Brumado, Camaçari, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Simões Filho, Ubaitaba, Valença, Vitória da Conquista |
| IF Baiano | Salvador | Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Uruçuca, Valença e Xique-Xique |
| UFBA | Salvador | Vitória da Conquista, Camaçari |
| UFSB | Itabuna | Itabuna, Teixeira de Freitas e Porto Seguro |
| UFOB | Barreiras | Bom Jesus da Lapa, Barra, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria |
| UFRB | Cruz das Almas | Amargosa, Santo Antônio de Jesus, Cachoeira |
| UNIVASF | Petrolina (PE) | Juazeiro, Senhor do Bonfim e Paulo Afonso |
| UNILAB | Redenção (CE) | São Francisco do Conde |

Fonte: Elaboração própria (2020).

Além disso, quanto ao marco de existência das oito instituições, a UFSB, UNILAB e UNIVASF são universidades que nascem de projetos de Leis e Decretos originários, enquanto as demais, a exemplo da UFBA foi constituída do Decreto Lei 9955 de 8 de abril de 1946, pela junção de 5 faculdades baianas (BRASIL, 1946). A UFRB antes era a Escola de Agronomia da UFBA. A UFOB é fruto do desmembramento do campo de Barreiras da UFBA. O IFBA foi criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET/BA) e, por fim, o IF BAIANO, que surgiu através da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, Guanambi, Santa Inês, Uruçuca, Valença, Teixeira de Freitas e Itapetinga e do Senhor do Bonfim.

Conforme Quadro 1, observa-se que apenas duas universidades UNIVASF e UNILAB não possuem sede administrativas na Bahia, as denominadas Reitorias. Mesmo assim, são consideradas como baianas por possuírem campi em territórios baianos. Assim, é sabido que os resultados do número de depósito de patentes da UNIVASF e UNILAB são somados de forma única pelo CNPJ matriz da instituição, mesmo entendendo ser possível terem ocorrido depósitos em outros estados não localizados na Bahia.

A coleta de dados foi realizada em 3 momentos, sendo a primeira por meio de análise de conteúdo, realizando leitura de artigos relacionados com patentes, intangíveis e propriedade intelectual nas IESs públicas, encontrados no portal de periódico da CAPES, priorizando os mais atuais a partir de 2016. A justificativa da adoção desse ano como referência, culmina com o novo Marco Legal da Inovação, a Lei 13.243 de 2016 e da norma sobre contabilização dos ativos intangíveis, a NBC TSP 08 de 2017. O segundo momento é feito através do levantamento documental com análise de conteúdo das normativas da contabilidade aplicada ao setor público, dos Relatórios de Gestão do exercício de 2018 das IESs Federais no Estado da Bahia. E por fim, a última etapa ocorreu por meio do uso da base de dados de patentes do INPI, através do filtro depositantes, utilizando o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) matriz das IES estudadas, como ferramenta de filtragem, ver em nota de rodapé¹.

Em seguida, foram usadas as ferramentas de escrita e gráficos para organizar os dados, tabulando e sistematizando, no intuito de trazer informações relevantes à pesquisa. E como análise, usou-se uma metodologia interpretativista, comparativa e gráfica para apresentar os resultados.

¹ UFBA - CNPJ: 15.180.714/0001-04, abertura em 21/08/1967; UFRB CNPJ: 07.777.800/0001-62, abertura em 1/08/2005; UFOB - CNPJ: 18.641.263/0001-45, abertura em 5/06/2013; UFSB - CNPJ: 18.560.547/0001-07, abertura em 6/06/2013; UNILAB - CNPJ: 12.397.930/0001-00, 20/7/2010; IFBA - CNPJ: 10.764.307/0001-12, abertura em 7/01/2009; IF BAIANO - CNPJ: 10.724.903/0001-79, abertura em 30/12/2008; e UNIVASF - CNPJ: 05.440.725/0001-14, abertura em 26/02/2002. (RECEITA FEDERAL, 2020).

3. ARTIGO - EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DAS PATENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS DO ESTADO DA BAHIA
ACCOUNTING EVIDENCE OF PATENTS IN FEDERAL INSTITUTIONS OF HIGHER EDUCATION OF THE STATE OF BAHIA

RESUMO

Embora existam normas contábeis próprias e legislação de propriedade industrial vigentes para regramento das patentes, ainda são grandes as dificuldades práticas de gestão e evidenciação contábil da propriedade intelectual no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas federais. O propósito desse estudo é identificar o tratamento contábil atribuído às patentes nas IES públicas federais no estado da Bahia, compreendido por oito instituições: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO e UNIVASF. Como metodologia quali-quantitativa, usou-se da pesquisa exploratória, por meio de fontes bibliográficas e documentais como livro, artigos, relatórios institucionais, normas contábeis e atos normativos relacionadas ao tema, sendo esses tratados por técnicas de análise documental e de conteúdo, sobre uma ótica do interpretativismo para concluir os achados de pesquisa. Os resultados apontaram que as instituições de ensino superior federais da Bahia não contabilizam as patentes como ativos intangíveis nos Balanços Patrimoniais em seus Relatórios de Gestão.

Palavras-chave: Evidenciação contábil, Ativos Intangíveis, Patentes, Instituições de Ensino Superior.

ABSTRACT

Although there are their own accounting rules and industrial property legislation in force for the regulation of patents, there are still great practical difficulties in managing and evidencing the accounting of intellectual property in the context of public federal Higher Education Institutions (IES). The purpose of this study is to identify the accounting treatment attributed to patents in the federal public IES in the state of Bahia, comprising eight institutions: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO and UNIVASF. As a quali-quantitative methodology, we used exploratory research, through bibliographic and documentary sources such as books, articles, institutional reports, accounting standards and normative acts related to the subject, which were treated by techniques of documental analysis and content, from a perspective of interpretativism to conclude the research findings. The results showed that the federal higher education institutions in Bahia do not account for patents as intangible assets in the Balance Sheets in their Management Reports.

Keywords: Accounting evidence, Intangible Assets, Patents, Higher Education Institutions.

Figura 1 – Declaração de publicação de artigo



Fonte: Brazilian Journal of Development, 2020.

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DAS PATENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA

Hermes Oliveira Gomes

Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação na Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon. s/n. Vale do Canela. Salvador. 40110-902. ICS – UFBA
E-mail: hermes.oliveira@ufba.br

Angela Machado Rocha

Doutora em Energia e Ambiente

Instituição: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon. s/n. Vale do Canela. Salvador. 40110-902. ICS – UFBA
E-mail: anmach@ufba.br

RESUMO

Embora existam normas contábeis próprias e legislação de propriedade industrial vigentes para regramento das patentes, ainda são grandes as dificuldades práticas de gestão e evidenciação contábil da propriedade intelectual no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas federais. O propósito desse estudo é identificar o tratamento contábil atribuído às patentes nas IES públicas federais no estado da Bahia, compreendido por oito instituições: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO e UNIVASF. Como metodologia quali-quantitativa, usou-se da pesquisa exploratória, por meio de fontes bibliográficas e documentais como livro, artigos, relatórios institucionais, normas contábeis e atos normativos relacionadas ao tema, sendo esses tratados por técnicas de análise documental e de conteúdo, sobre uma ótica do interpretativíssimo para concluir os achados de pesquisa. Os resultados apontaram que as instituições de ensino superior federais da Bahia não contabilizam as patentes como ativos intangíveis nos Balanços Patrimoniais em seus Relatórios de Gestão.

Palavras-chave: Evidenciação contábil, Ativos Intangíveis, Patentes, Instituições de Ensino Superior.

1. INTRODUÇÃO

As Instituições de Ensino Superior (IES) federais públicas brasileiras possuem constitucionalmente e socialmente o protagonismo no cenário do ensino, pesquisa e extensão. A premente necessidade do Brasil de dispor de instrumentos que contribuam para um cenário mais propício ao desenvolvimento científico, tecnológico e incentivadores à inovação provocaram mudanças significativas nas estruturas das universidades, especialmente a partir da Lei 10.973/2004, também conhecida como Lei de Inovação. (BRASIL, 2004).

A Lei 10.973/2004 determinou a obrigatoriedade da criação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) nas IES públicas, consideradas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) para gerir a política de inovação das ICTs, principalmente, nos aspectos relativos à proteção da propriedade intelectual do conhecimento e celebração de contratos de transferência de tecnologia por meio de licenciamento.

Como constata Miranda *et al.* (2019), a Lei 10.973/2004 não foi bastante para que o conhecimento e as pesquisas geradas na academia pudessem ser mais bem aproveitadas pelas empresas e pela sociedade, foi sancionado então a Lei 13.243/2016, alterando a Lei da Inovação e outras nove² relativas ao tema. O novo Marco Legal da Inovação, Lei 13.243/2016, conhecido como Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) foi regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, atribuindo novas competências aos NITs, além de vincular, em contrapartida, que a concessão de recursos públicos para as IESs poderá considerar a necessidade de implementação de política de inovação institucional. (BRASIL, 2016, 2018).

Paralelo a isso, o Marco Legal e seu Decreto regulamentador³ destacam a importância que, em se tratando de recursos públicos, seus critérios de uso e prestação de contas devem ser apresentados aos órgãos públicos cedentes, a fim de demonstrar a eficiência na alocação desses recursos destinados as políticas de ciência tecnologia e inovação.

Neste sentido, o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), em atendimento a Lei 10.973/04, passou a exigir, desde 2006, que as ICTs prestem informações anuais sobre os diversos aspectos da gestão da propriedade intelectual, com o objetivo de compor um relatório consolidado das políticas de propriedade intelectual de todas ICTs no Brasil denominado Relatório FORMICT⁴ (MCTIC, 2020).

Dentro do escopo das responsabilidades das ICTs e seus respectivos NITs estão a gestão da propriedade intelectual, incluindo as patentes, que são títulos de propriedade concedida pelo Estado brasileiro, sob o gerenciamento no Brasil do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), destinados a garantir o uso e exploração da tecnologia desenvolvida por um período e localidade determinada.

Assim, os NITs movimentam um conjunto de operações de gerenciamento de patentes, que acarreta uma grande demanda de recursos para pagar taxas e emolumentos ao INPI, garantindo aos pesquisadores vinculados às ICTs, a proteção de suas propriedades intelectuais.

² Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. (BRASIL, 2016)

³ Estas informações aparecem nos seguintes artigos e parágrafos da Lei 13.243/2016 no seu art. 9º- A, §§ 2º e 5º, art. 27º - O “caput” e no Decreto 9.283/2018, art. 6º, § 4º e art. 47º a 60º (BRASIL, 2016; 2020).

⁴ FORMICT – Formulário eletrônico para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Brasil. (MCTIC, 2020).

No entanto, a Controladoria Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Academia Brasileira de Ciências (ABC) vêm identificando lacunas no campo prático da gestão dos NITs, assim como fragilidades nas formas de gestão da propriedade intelectual, inclusive sobre os critérios de evidenciação desses ativos. (TUNDISI, 2018; TCU, 2019; CGU, 2020)

Diante da necessidade de evidenciação de ações e gastos de recursos públicos pelas IES públicas federais, o Tribunal de Contas da União (TCU) em 2010 apresentou a Instrução Normativa nº 63/2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão, os quais constituirão os processos de prestação de contas da administração pública federal (BRASIL, 2010). A partir da Decisão Normativa nº 170 de 19 de setembro de 2018, da Decisão Normativa nº 172 de 12 de dezembro de 2018 e da Portaria nº 369 de 19 de dezembro de 2018, foi estabelecido que as IESs públicas federais apresentassem anualmente o Relatório de Gestão como item necessário de prestação de contas à toda sociedade. (BRASIL, 2018a; 2018b; 2018c).

Araújo e Leitão (2018) apontam que existe uma deficiência das IESs públicas no que diz respeito a adoção das novas normas contábeis, o que desencadeia uma falta de fidedignidade na evidenciação dos ativos intangíveis destas instituições de ensino. O estudo destes autores também mostra que a maioria dos profissionais atuantes na área contábil, até mesmo os mais experientes, reconhecem que seu conhecimento sobre contabilização de ativos intangíveis ainda é razoável, o mesmo se aplica sobre o conhecimento dos itens específicos das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), enfaticamente a NBC TSP 08 - Ativo Intangível.

Autores como Hasprová *et al.* (2018), Araújo e Leitão (2018) e Araújo e Costa (2019) constataam que a evidenciação contábil das patentes permite as IESs avançar nos processos de negociação e transferência de tecnologia, pois garante uma uniformidade de procedimento de mensuração, facilitando a identificação das potencialidades de geração de benefícios econômicos futuros dessas tecnologias.

Diante disso, fica a indagação se as patentes das IESs baianas são evidenciadas contabilmente. Em relação a essa pergunta formula-se como pressuposto a expectativa de que esses ativos também sejam pouco evidenciados nos Balanços e Relatórios de Gestão das instituições.

O artigo objetiva verificar o tratamento contábil atribuído ao patrimônio público, tendo como base as patentes no campo dos ativos intangíveis dos balanços patrimoniais divulgados nos Relatórios de Gestão do exercício de 2018 nas IES públicas federais baianas. Mais especificamente, identificar as IES que contabilizam as patentes, bem como observar a relação entre a contabilização de patentes das IES e o número de depósitos que consta no INPI.

Percebe-se que os estudos sobre o tratamento das patentes e outros intangíveis de propriedade intelectual das IES são importantes, pois vêm ganhando relevância dos próprios órgãos de controle dos bens públicos da União, além de permitirem a devida normatização e execução das políticas institucionais de inovação, regidas por seus instrumentos normativos, assim como a execução das normas de contabilidade aplicada ao setor público.

A omissão dessa contabilização torna permissivo o declínio das evidências dos ativos intangíveis das instituições de ensino relacionadas às patentes, além de ferir os próprios princípios da contabilidade. A proposta de apresentar esse panorama da contabilização destes ativos vem ao encontro da busca de estimular um fomento teórico e prático da obrigatoriedade de evidenciação em acordo com as normas e leis vigentes, pós convergência internacional de contabilidade aplicada ao setor público.

Acredita-se que esse trabalho pode contribuir como um diagnóstico sobre a situação atual das evidenciações contábeis ligados aos intangíveis, especificamente, as patentes, expondo o grau de adequação que estas instituições estão em relação às demonstrações contábeis e exigências fiscais.

Além disso, presume-se também que a pesquisa possa contribuir ao apresentar uma ferramenta contábil legal de valoração e mensuração de patentes, através da NBC TSP 08, ainda pouca difundida e aplicada nas instituições públicas e na iniciativa privada.

A escolha do escopo em território baiano se justifica por ser um estado mais representativo em número de Instituições de Ciências e Tecnologia – ICT, toda região Norte e Nordeste do Brasil (RELATÓRIO FORMICT, 2019).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Identificação, reconhecimento e mensuração contábil das patentes

Ao mesmo tempo que a patente é um título de propriedade intelectual e industrial, na contabilidade pública, ela é um ativo no subgrupo dos ativos intangíveis do balanço patrimonial. Na verdade, a identificação conceitual ainda é complexa e bem diversificada na literatura como sinalizam autores como Araújo e Leitão (2018), Hasprová, Brabec e Rozkovec (2018) e Araújo e Costa (2019). Porém, para melhor definição e adequação aos objetivos da pesquisa utilizamos os conceitos apresentados pelas normas contábeis brasileiras pós-convergência às normas do *International Federation of Accountants* (IFAC), órgão que fórmula as instruções normativas para padronização internacional da contabilidade.

Conforme item 16 da NBC TSP 08 - Ativo intangível (2017) é definido ativo intangível como sendo “o ativo não monetário⁵, identificável e sem forma física.” Além disso, como regramento para reconhecimento de todos ativos, deve ser “identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços”. Como exemplos de itens que se enquadram nessas categorias, têm-se *softwares*, patentes, direitos autorais, marcas, entre outros.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) ressalta que um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:

For separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de compromissos obrigatórios (incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais), independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações. (MCASP, 2018, p. 189)

Além disso, como procedimento de reconhecimento de um ativo intangível, a NBC TSP 08 (2017) define três possibilidades: aquisição separada – quando se compra um software separado de seu hardware, por exemplo; gerado internamente – a exemplo das patentes, fruto de

⁵ Ativo não-monetário é a ausência do direito a receber (ou da obrigação de entregar) um número fixo ou determinável de unidades de moeda, sendo representados por ativos e passivos que não serão recebidos ou liquidados em dinheiro. (Item 16 da Resolução NBCTG02 - R3, 2017).

pesquisas produzidas nas universidades; e, aquisição sem contraprestação – como pode ocorrer com transferência de tecnologia de um órgão para outro entre instituição.

As normas contábeis MCASP (2018) e NBC TSP 08 (2017) entendem os ativos gerados internamente como sendo de duas modalidades: a primeira, que classifica projetos em fase de pesquisa, em que não é possível atribuir os critérios de reconhecimento e mensuração do ativo. Já o segundo, sem fase de desenvolvimento, em que é possível identificar os critérios de reconhecimento e mensuração de ativos.

Estas normas destacam que, em regra, os gastos gerados na fase de pesquisa devem ser reconhecidos como Variação Patrimonial Diminutiva (VPD⁶). Já os gastos na fase de desenvolvimento devem atender os critérios de reconhecimento e mensuração de um ativo, podendo serem classificados como ativo intangível. Outro importante destaque das normas é ao definir que os custos incorridos em fases anteriores à identificação dos critérios de reconhecimento contábil, como não sendo mais possíveis a reintegração para qualificar na valoração do ativo (NBC TSP 08, 2017; MCASP, 2018).

Em destaque a NBC TSP 08 – Ativo intangível (2017) chama atenção ao afirmar que uma vez não atendendo aos critérios de reconhecimento e mensuração de ativo intangível, o gasto incorrido na aquisição ou geração interna desse, deve ser reconhecido como despesa. No caso específico da contabilidade pública, estas despesas geram uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) afetando negativamente o Orçamento e a Demonstração das Variações Patrimoniais⁷ (DVP).

Outro ponto importante das normas contábeis refere-se ao processo de mensuração dos ativos intangíveis. O item 31 da NBC TSP 08 define que os intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos pelo custo, porém permite também a mensuração pelo valor justo em casos de transações sem contraprestação, na data que é adquirido. (NBC TSP 08, 2017; ARAÚJO e LEITÃO, 2018; ARAÚJO e COSTA, 2019).

A partir do entendimento da NBC TSP 08, é constatado que a mensuração das patentes nas IESs inicia-se pelo método de custo, na fase de desenvolvimento do projeto, em que é possível o reconhecimento e mensuração do ativo. Além disso, em caso de transferência tecnológica de patente sem contraprestação, a norma contábil recomenda o uso do valor justo na data da transação desde que possível mensurar com confiabilidade. (NBC TSP 08, 2017; ARAÚJO e LEITÃO, 2018; ARAÚJO e COSTA, 2019).

Uma vez ativado uma patente, ou qualquer intangível que seja, deve ser definido se o mesmo tem ou não vida útil definida, ou se foi mensurado por valor justo. Não tendo vida útil definida ou se foi mensurado a valor justo, faz-se necessário realizar anualmente o processo de reavaliação, como regra. Já nos casos de mensuração a custo e com vida útil definida, que são os casos das cartas de concessão de patentes, a NBC TSP 08, item 96, recomenda a amortização do ativo conforme período de vigência do direito de propriedade. (NBC TSP 08, 2017; ARAÚJO e LEITÃO, 2018; ARAÚJO e COSTA, 2019).

Mesmo tendo uma regulamentação contábil própria sobre evidenciação, reconhecimento e mensuração de intangíveis, neles inclusos as patentes no âmbito das instituições pública, outros trabalhos com Almeida (2019), Cabrera & Arellano (2019) e Ferreira *et al* (2020), têm apresentado enfoque a outras técnicas de valoração de tecnologias, inclusive as patentes, que não as normas contábeis recomendadas pelo IFAC, propriamente ditas. No entanto, percebe-se

⁶ Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. (MCASP, 2018).

⁷ A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (MCASP, 2018).

que qualquer técnica que for usada para valoração de intangíveis, será essa acessória para os métodos contábeis, uma vez que define a necessidade de evidenciação nos balanços e relatórios públicos.

Assim, para que as IESs possam contabilizar esses ativos ou até mesmo realizar transferência de tecnologia, é necessário perpassar por processos de evidenciação e reconhecimentos destes intangíveis, conforme normas de contabilização própria.

Autores destacam que a evidenciação dos ativos intangíveis se torna imprescindível na valoração dos órgãos públicos, a partir do momento que a contabilidade passa a exigir melhorias de apresentação dos demonstrativos contábeis, sobre o enfoque patrimonial (ARAÚJO; LEITÃO, 2018).

Amaral *et al.* (2014) chamam a atenção para a necessidade de demonstrar os ativos intangíveis a fim de que a organização tenha seu valor adequadamente determinado. Além disso, ressaltam a crítica aos métodos tradicionais, afirmando que não dão conta do registro efetivo destes ativos.

Dentro de uma perspectiva macroeconômica, Stradioto (2017) alerta que ações de valoração e evidenciação de seus ativos intangíveis permitem aos gestores públicos apresentar um melhor desempenho da geração de seus patrimônios, bem como informações mais fidedignas em meio a um cenário de endividamento público elevado.

Bunget, *et al.* (2014) enfatizam que no setor público há baixo nível de interesse na identificação, mensuração e divulgação dos ativos intangíveis, mesmo quando a literatura indica que o sucesso econômico de muitas organizações e países irá se basear na utilização efetiva desses ativos.

Dessa forma, a revisão de literatura aponta que muitas instituições públicas, inclusive as IESs, não apresentam a verdadeira situação econômica para a sociedade, pois seus demonstrativos contábeis são silentes a respeito dos seus patrimônios cultural, intelectual e demais intangíveis.

Importante destacar que tanto a contabilização quando o depósito da patente no INPI são ações independentes umas das outras, pois é possível contabilizar uma patente sem necessariamente ela ter sido depositada no INPI, bem como pode ter sido realizado o depósito no INPI, sem ser contabilizado nos balanços patrimoniais, pois não há na teoria contábil nenhuma norma que indica a necessidade de um título de propriedade industrial como requisito de reconhecimento de um ativo intangível. Além disso, a concessão do título de patentes pelo INPI não requer saber se o produto patenteável é ou não reconhecido contabilmente. Por outro aspecto, os órgãos de fiscalização e controle federais vêm exigindo que as instituições de ensino possam evidenciar fidedignamente estes ativos, assim como fazer sua amortização conforme a vigência do direito do título de propriedade.

3. METODOLOGIA

Segundo Gil (2002), a pesquisa é considerada exploratória por trazer diferentes fontes do tema em estudo; descritiva por narrar os achados da pesquisa e explicativa, ao analisar e interpretar os dados evidenciados no estudo. Diante disso, usa-se a metodologia quali-quantitativa, com pesquisa exploratória, por meio de fontes bibliográficas e documentais como livro, artigos, relatórios institucionais, normas contábeis e atos normativos relacionadas ao tema. Além disso, foram utilizadas bases de dados secundárias, como balanços patrimoniais, e outras bases como as de depósitos de patentes do INPI.

A coleta dos dados deu-se principalmente por análise de conteúdo, realizando leitura de artigos relacionados com patentes, intangíveis e propriedade intelectual nas IESs públicas, encontrados

no portal de periódico da CAPES⁸, priorizando os mais atuais a partir de 2016. A justificativa da adoção desse ano com referência, culmina com o novo Marco legal da Inovação, a Lei 13.243 de 2016 e a norma sobre contabilização dos ativos intangíveis, a NBC TSP 08 de 2017.

A segunda parte da coleta foi através de um levantamento documental, com análise de conteúdo das normativas da contabilidade aplicada ao setor público, dos Relatórios de Gestão do exercício de 2018 das IESs Federais no Estado da Bahia, além dos relatórios de auditoria de órgãos de controle. A terceira etapa ocorreu se baseou na metodologia já usada por Zamboni (2016) e Monte *et al.* (2018) com a utilização de dados secundários para identificar o número de patentes das IESs no INPI, através do mecanismo de busca avançada de patentes, filtrando no campo depositante/titular/inventor, com o número do CNPJ matriz⁹ das respectivas instituições. E, por fim, a tabulação de dados das patentes depositadas no INPI, foram tratadas e apresentadas em gráficos por meio de análise comparativa entre as instituições pesquisadas, tendo os anos de 2016 a 2020 como referência de depósitos, já que os relatórios de gestão do exercício de 2018 apresenta o números comparativos com o ano de 2017.

Para a fase de análise e interpretação dos dados utilizou-se de análise interpretativa com estudos comparativos, embasados em concepções metodológicas indutiva e dedutiva com o intuito de responder o problema e os objetivos propostos na pesquisa (Gil, 2002).

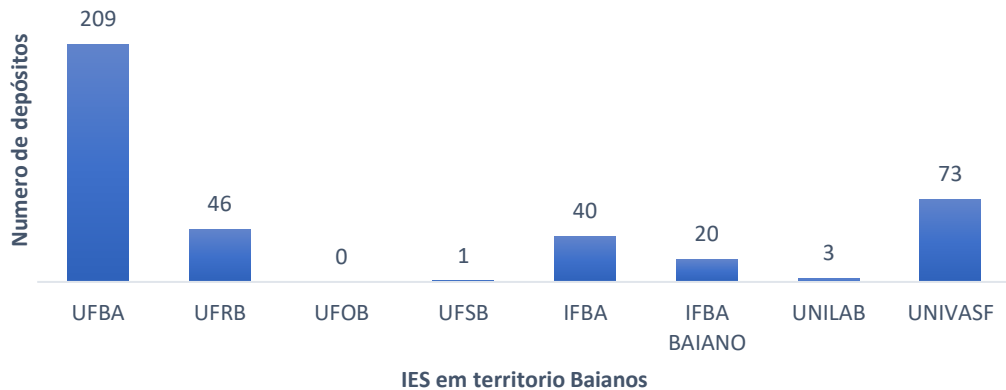
Para tanto, como escopo dessa pesquisa escolhemos oito instituições entre universidades e institutos federais de ensino superior na Bahia, sendo elas: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO e UNIVASF. Observa-se que apenas duas dessas universidades UNIVASF e UNILAB não possuem sedes administrativas na Bahia. Entretanto, são consideradas como baianas por possuírem campi em territórios baianos. Assim, é sabido que os resultados do número de depósito de patentes da UNIVASF e UNILAB são somados de forma única pelo CNPJ matriz da instituição, mesmo entendendo ser possível terem ocorrido depósitos em outros estados não localizados na Bahia em seus campi.

4. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os resultados e as discussões foram analisados em dois blocos, sendo o primeiro identificando os números de depósitos de patentes das IESs junto ao INPI até 14 de setembro de 2020, e o segundo correlacionando os depósitos com as informações das patentes nos Balanços Patrimoniais dos Relatórios de Gestão das IESs no exercício financeiro de 2018. O Gráfico 1 e 2 apresentam um panorama de identificação de depósitos destas instituições.

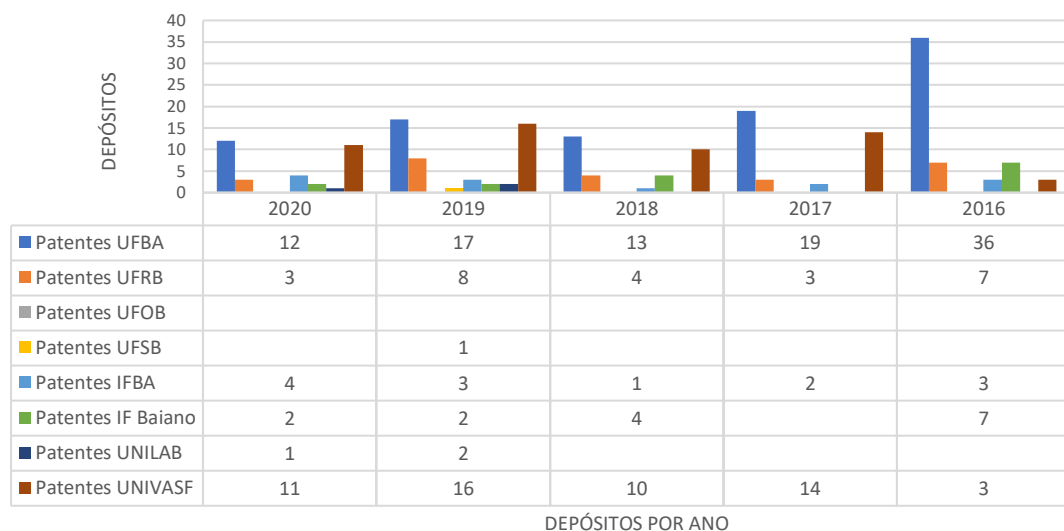
⁸ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 2020)

⁹ UFBA - CNPJ: 15.180.714/0001-04, abertura em 21/08/1967; UFRB CNPJ: 07.777.800/0001-62, abertura em 1/08/2005; UFOB - CNPJ: 18.641.263/0001-45, abertura em 5/06/2013; UFSB - CNPJ: 18.560.547/0001-07, abertura em 6/06/2013; UNILAB - CNPJ: 12.397.930/0001-00, 20/7/2010; IFBA - CNPJ: 10.764.307/0001-12, abertura em 7/01/2009; IF BAIANO - CNPJ: 10.724.903/0001-79, abertura em 30/12/2008; e UNIVASF - CNPJ: 05.440.725/0001-14, abertura em 26/02/2002.

Gráfico 1 – Depósitos de Patentes nas IES Baianas no INPI.

Fonte: Elaboração própria (2020).

Os dados do Gráfico 1 apontam a UFBA como a instituição com maior número de depósitos de patentes, seguido da UNIVASF, UFRB, IFBA, IF BAIANO, UNILAB e UFSB. Nota-se que a UFOB não apresentou depósito. No total, as IESs somam um total de 392 depósitos de patentes.

Gráfico 2 – Evolução Anual das Petições de Patentes nas IES Baianas.

Fonte: Elaboração própria (2020).

No Gráfico 2, observa-se que a UFBA desde 2016 lidera o número de depósito de patentes, sendo acompanhada em números apenas pela UNIVASF. A UFRB e o IFBA se mantêm constantes nas petições a partir 2016. Em linha de tendência, é possível identificar que a UFBA também mostra um acentuado declínio a partir de 2016. Não obstante, a UNIVASF registra uma linha crescente iniciada a partir de 2016.

4.1 Tratamento contábil das patentes sobre a ótica dos Relatórios de Gestão das IES

No Relatório de Gestão da UFBA de 2018, a Instituição aponta as metas não alcançadas em relação ao depósito de patentes, e sugere um aumento de 5% das metas para o ano de 2019 (UFBA, 2018, p. 35). Comparando essa informação com os dados da base de patentes do INPI referentes ao ano 2019, observa-se que a meta foi alcançada, pois o número de depósitos de patentes passou de 13 em 2018 para 17 no exercício de 2019.

Em destaque no Relatório de Gestão da UFBA (2018, p. 48) informa que há um elevado dispêndio e baixa eficiência na certificação das patentes:

Em 2018, observou-se um elevado dispêndio na manutenção de pedidos de patentes que estavam sob gestão da UFBA provocado pelo acúmulo de processos aguardando análise pelo INPI, aliado à baixa proporção de cartas-patente efetivamente obtidas. (UFBA, 2018).

Tabela 1 - Balanço Patrimonial UFBA 2018.

| ATIVO | NE¹⁰ | 2018 | 2017 |
|-----------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Ativo circulante | | R\$ 246.578.811,32 | R\$ 141.853.570,44 |
| Ativo não circulante | | R\$ 3.255.716.584,61 | R\$ 3.160.277.701,24 |
| Intangível | 7 | R\$ 3.366.444,31 | R\$ 3.159.624,34 |
| Softwares | | R\$ 3.366.444,31 | R\$ 3.159.624,34 |
| Marcas, direitos e patentes industriais | | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | | R\$ 3.502.295.395,93 | R\$ 3.302.131.271,68 |

Fonte: Elaborado tendo por base o relatório de gestão da UFBA (2018).

Conforme Nota Explicativa nº 7, O Relatório de Gestão da UFBA aponta:

Observa-se que na Universidade Federal da Bahia não vem sendo realizada a amortização dos bens intangíveis e isso vale também para a sua depreciação. Este fato está diretamente relacionado a inconsistências apresentadas pelo SIPAT (Sistema de Patrimônio da Instituição), contudo, de acordo com o setor responsável, medidas estão sendo tomadas para regularização. (UFBA, 2018).

Com base no seu Relatório de Gestão de 2018, a UFOB não apresenta informações sobre a situação das patentes. No entanto, no seu Balanço Patrimonial conforme mostra a Tabela 2, constam o subgrupo de contas do intangível, evidenciando apenas softwares. Além disso, as notas explicativas 10, 12 e 13 são para informar a falta de amortização dos ativos intangíveis, especificamente os softwares com vida útil definida. Conclui também que não foi identificado nenhum depósito de patente na base de dados do INPI.

¹⁰ Legenda: NE – nota explicativa do balanço patrimonial

Tabela 2 - Balanço Patrimonial UFOB 2018.

| ATIVO | NE | 2018 | 2017 |
|-----------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Ativo circulante | | R\$ 5,42 | R\$ 6,76 |
| Ativo não circulante | | R\$ 131,77 | R\$ 110,31 |
| Intangível | 10, 12 e 13 | R\$ 3,44 | R\$ 2,77 |
| Softwares | | R\$ 3,44 | R\$ 2,77 |
| Marcas, direitos e patentes industriais | | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | | R\$ 137,19 | R\$ 117,07 |

Nota: valor em milhões de reais.

Fonte: Elaborado tendo por base o relatório de gestão da UFOB (2018).

Conforme levantamento apresentado anterior das patentes da UFSB, só foi em 2019 que a universidade depositou a primeira patente, sendo assim, já era esperado não encontrar contabilizado no Relatório de 2018. A Tabela 3 confirma apenas que houve contabilização do intangível “software”.

Tabela 3 - Balanço Patrimonial UFSB 2018.

| ATIVO | NE | 2018 | 2017 |
|-----------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Ativo circulante | | R\$ 13.107.387,61 | R\$ 13.588.100,26 |
| Ativo não circulante | | R\$ 138.130.487,15 | R\$ 109.356.896,76 |
| Intangível | 12 | R\$ 266.191,20 | R\$ 235.078,00 |
| Softwares | | R\$ 266.191,20 | R\$ 235.078,00 |
| Marcas, direitos e patentes industriais | | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | | R\$ 151.237.874,76 | R\$ 122.944.997,02 |

Fonte: Elaborado tendo por base o relatório de gestão da UFSB (2018).

Em seu Relatório de Gestão (2018), a UFSB em consonância com as notas explicativas sobre os bens intangíveis, destaca:

A conta de Bens Intangíveis sofre da mesma falta de contabilização de amortização e de reconhecimento do valor recuperável por falta do sistema integrado SIG necessário ao controle patrimonial. Sendo que já foi solicitado ao setor responsável a constituição de comissão necessária a avaliação dos bens intangíveis e posterior contabilização da amortização. (UFSB, 2018).

No Relatório de Gestão IFBA (2018), em relação aos depósitos de patentes levantados pela base de dados pública do INPI, a instituição apresenta no acumulado 40 patentes, no entanto, seu balanço não se evidencia a contabilização dos mesmos, conforme Tabela 4:

Tabela 4 - Balanço Patrimonial IFBA 2018.

| ATIVO | NE | 2018 | 2017 |
|-----------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Ativo circulante | | R\$ 56.461.162,58 | R\$ 22.807.676,56 |
| Ativo não circulante | | R\$ 499.216.501,63 | R\$ 490.149.077,86 |
| Intangível | 10 | R\$ 800.818,80 | R\$ 792.896,33 |
| Softwares | | - | - |
| Marcas, direitos e patentes industriais | | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | | R\$ 555.677.664,21 | R\$ 512.956.754,42 |

Fonte: Elaborado tendo por base o Relatório de Gestão da IFBA (2018).

Na nota explicativa nº10, na Tabela 4, o IFBA afirma que os critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis não estão sendo profundamente adotados, assim, por conseguinte, os registros de amortização de redução do valor recuperável.

Referente à manutenção dos pedidos o IFBA declara ter despendido um valor de R\$ 8.193,00, alocados da seguinte forma:

Foram realizados os 34 pagamentos de anuidades, 06 pedidos de exames, 09 cumprimentos de exigências, 03 quinquênios de marca, 01 expedição de carta patente e 02 novos depósitos, protocolados em 2017, totalizando 68 providências referentes à manutenção dos pedidos da carteira de propriedade intelectual do IFBA (IFBA, 2018).

No Relatório do IFBA (2018) é informado que o valor registrado no ativo intangível do Balanço Patrimonial representa em sua totalidade o ativo “softwares”. Dessa forma, percebe-se que dos valores gastos com registro e manutenção dos direitos de propriedade intelectual vêm sendo contabilizados como uma VPD, não sendo usados como elemento de mensuração de ativos.

Dentre as IESs, o IF Baiano em seu Relatório de Gestão 2018 é a única IES que apresenta valor no grupo de propriedade intelectual no seu Balanço Patrimonial no grupo de contas do intangível. De toda forma, em comparação aos dados apresentados do depósito de patentes da instituição, com base no Gráfico 2, têm-se quinze petições no total acumulado entre os anos de 2016 até 2020, sendo 4 depósitos só em 2018. Contudo, no balanço estes depósitos de proteção não estão contabilizados como ativos intangíveis do IF, conforme observado na Tabela 5.

Tabela 5 - Balanço Patrimonial IF Baiano 2018.

| ATIVO | NE | 2018 | 2017 |
|-----------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Ativo circulante | | R\$ 30.146.491,19 | R\$ 27.992.662,57 |
| Ativo não circulante | | R\$ 226.634.116,43 | R\$ 224.267.013,82 |
| Intangível | | R\$ 704.394,84 | R\$ 696.538,74 |
| Softwares | | R\$ 704.274,84 | R\$ 696.418,74 |
| Marcas, direitos e patentes industriais | | R\$ 120,00 | R\$ 120,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | R\$ 256.780.607,62 | R\$ 252.259.676,39 |

Fonte: Elaborado tendo por base o relatório de gestão da IF Baiano (2018).

Em seu relatório, IF Baiano justifica as bases de preparação das demonstrações e as práticas contábeis usadas:

O IF Baiano, apesar de ter Ativos Intangíveis produzidos internamente, devido a impossibilidade de sua mensuração, não pode ser ativado. Assim, estes ativos gerados internamente foram reconhecidos como variação patrimonial diminutiva em que foram incorridos. (IF BAIANO, 2018).

Diferente das outras instituições, a UNIVASF é a única que não tinha disponível o Relatório de Gestão 2018, conforme modelos adotados por todas as outras IESs. Assim, foi usado o relatório disponível, o do ano de 2017.

Tabela 6 - Balanço Patrimonial UNIVASF 2017.

| ATIVO | NE | 2017 | 2016 |
|-----------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|
| Ativo circulante | | R\$ 22.684.781,86 | R\$ 24.976.082,71 |
| Ativo não circulante | | R\$ 308.862.108,42 | R\$ 276.295.217,89 |
| Intangível | | R\$ 328.411,05 | R\$ 325.431,94 |
| Softwares | | R\$ 328.411,05 | R\$ 325.431,94 |
| Marcas, direitos e patentes industriais | | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | | R\$ 331.546.890,28 | R\$ 301.271.300,60 |

Fonte: Elaborado tendo por base o relatório de gestão da UNIVASF (2017).

Não diferenciando das demais universidades, a UNIVASF não registra valores de seus bens intangíveis especialmente sobre as patentes no balanço patrimonial, constando apenas valor referente a Softwares.

No Relatório de Gestão da UFRB (2018), não foram identificados conteúdos no Balanço Patrimonial que tratem especificamente sobre os intangíveis, não apresentando também informações referentes às políticas de inovação, nem evidenciam o tratamento dado as patentes de forma geral.

No Relatório de Gestão da UNILAB de 2018 não foram apresentados os demonstrativos contábeis nem informações específicas sobre o depósito de patentes ou outro ativo de propriedade intelectual.

5. CONCLUSÃO

Os resultados apontam que, em sua maioria, não são contabilizadas as patentes como ativos intangíveis nos Balanços Patrimoniais das IESs em seus Relatórios de Gestão Institucionais de 2018, compreendendo os exercícios de 2017 e 2018. Em paralelo, as petições de patentes e a evolução dos gastos com registros têm apresentado um crescimento nos últimos anos.

O uso adequado da norma contábil para mensuração das patentes e outros intangíveis no setor público possibilita uma redução de distorções de vários mecanismos existentes de valoração de

intangíveis, além de permitir uma maior confiabilidade nas informações contábeis prestada a sociedade.

Desta forma, uma vez que as IES não realizam esses procedimentos de reconhecimento e mensuração das patentes, processos posteriores de transferência de tecnologia também poderão não ocorrer, impedindo de cumprir uma das funções do NIT que é a negociação e gestão dos acordos de transferência de tecnologia oriunda das ICTs.

Entende-se que a NBC TSP 08 (2017) é ainda recente, o que requer das IESs um período de adaptação para assim colocar em prática tais critérios de identificação e contabilização destas patentes no grupo dos intangíveis em seus Balanços Patrimoniais.

Assim, neste diagnóstico observa-se que para que as IESs baianas possam evoluir do estágio de depositárias para fomentadora de produtos inovadores para a sociedade, algumas mudanças devem ser feitas nas políticas institucionais de inovação, a exemplo da necessidade da contabilização destas patentes, por ser uma forma de mensurar esses ativos e poder assim ter mecanismos suficientes para facilitar os processos de transferência de tecnologia para o setor produtivo além de poder beneficiar toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. C. de. Relatório técnico da metodologia SENAI para valoração e negociação de propriedade intelectual. 2019. 84 f., il. **Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação)** – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/35251>>. Acesso em: 5 set. 2020.

AMARAL, F. H.; et al. Avaliação de Ativos Intangíveis: Modelos Alternativos para Determinação do valor de Patentes. **Revista Gestão, Finanças e Contabilidade**. v.4, n.1, 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/490>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

ARAÚJO, A. A.; LEITÃO, C. R. S. **Ativo Intangível no Setor Público**: percepção das Instituições Federais de Ensino Superior quanto ao cumprimento da NBC TSP 08. (2018) Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/SUCC/article/view/237088>> Acesso em: 10 abr. 2020.

ARAÚJO, R. M. de; COSTA, A. de J. B. Ativos intangíveis de universidades públicas federais: mensuração a luz da literatura brasileira do setor privado. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, 2. 2019, Lisboa. Disponível em: https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/iicicp//finais_site/58.pdf. Acesso em: 04 abr. 2019.

BRASIL. **Controladoria Geral da União (CGU)**. Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201902467 - SEMPI/MCTIC - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação. MCTIC. Disponível em: <<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios?colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0#lista.>> Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **DECRETO nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**. Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 13.243, de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)** – Relatório FORMICT 2019, ano-base 2018. Disponível em: <http://fortec.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Relat%C3%B3rio-Formict-2019_Ano-Base-2018.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. **Secretaria do Tesouro Nacional.** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição. 2018. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. **TCU. Tribunal de Contas da União, 2020.** Legislação e Normativos. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/normativos/inicio/>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

_____. **TCU. Relatório de Auditoria Operacional.** Acórdão 1237/2019. TC 017.220/2018-1. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-detecta-ausencia-de-estrutura-de-coordenacao-das-politicas-federais-de-fomento-a-inovacao.htm>> Acesso em: 12 abr. 2020.

BUNGET, O. C., BLIDISEL, R. G., FELEAGA, L. e POPA, I. E., Empirical study of intangible assets in Romanian municipalities, **E+MEconomie a Management**, 17(3), 136-151. 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/274905247_Empirical_study_of_intangible_assets_in_Romanian_municipalities>. Acesso em: 10 abril. 2020.

CABRERA, E. A. M.; ARELLANO, A. A. Dificultades de la valoración de tecnologías en el ámbito universitario. In: Contaduría y Administración 64(1). 2019, pp. 1-17. Disponível em:< <http://www.scielo.org.mx/pdf/cya/v64nspe1/0186-1042-cya-64-spe1-00005-en.pdf>>Acesso em: 5 set. 2020

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCTSP 08 Ativos Intangíveis. Brasília: CFC, 2017. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTSP_08_arquivo=NBCTSP08.docx> Acesso em: 10 abril. 2020

FERREIRA, A. R. F.; SOUZA, A. L. R. de; SILVÃO, C. F. ; MARQUES, E. F.; FARIA, J. A. de; RIBEIRO, N. M. Valoração de Propriedade Intelectual para a Negociação e Transferência da Tecnologia: O caso NIT/IFBA. **NAVUS – Revista de Gestão e Tecnologia**, v.10, 2020, p.1-23. Disponível em:< <http://navus.sc.senac.br/index.php/navus/issue/view/30/showToc>>. Acesso em: 5 set. 2020

FERREIRA, F. B. Desenvolvimento regional e políticas públicas de incentivo à inovação: os núcleos de inovação tecnológica (NIT) nas universidades públicas da Paraíba. **Dissertação (Mestrado em desenvolvimento Regional)** – Universidade Estadual da Paraíba, 2019. Disponível em:< <http://tede.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/tede/3526/2/DISS%20%20Fernanda%20Barbosa%200Ferreira.pdf> .>Acesso em: 5 set. 2020

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HASPROVÁ, O., BRABEC, Z., & ROZKOVEC, J. Intangible assets disclosed by public universities in Czech Republic. **Journal of International Studies**, 11(1), 67-79. 2018. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/324442078_Intangible_assets_disclosed_by_public_universities_in_Czech_Republic>. Acesso em: 15 abr. 2020.

IFBA. **Relatório de gestão 2018**. Disponível em: <<https://portal.ifba.edu.br/proap/transparencia-arquivos/relatorios-de-gestao-do-ifba/2018-relatorio-de-gestao-tcu.pdf/view>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

IF BAIANO. **Relatório de gestão 2018**. Disponível em: <<https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/codiin/relatorio-de-gestao/>>. Acesso em: 12 abr. 2020

INPI, **Instituto Nacional de Propriedade Intelectual**. 2020. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

MIRANDA, A. L. B. B.; ARAUJO, I. T.; FREIRE, B. G. de O, FERNANDES, A. J. Inovação nas universidades: uma análise do novo marco legal. **Revista ENIAC Pesquisa**, Guarulhos (SP), V.8, n.2, jan.- jun. 2019. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6786924>>. Acesso em: 5 set. 2020

MONTE, Washington Sales do. *et al.* Patentes de produtos e de processos nas universidades federais do nordeste. **International symposium on technological innovation**. 2018. Disponível em: <<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2018/ISTI2018/paper/viewFile/570/331>>. Acesso em: 5 set. 2020

SOARES, Paula Meyer. et al. Setor elétrico brasileiro: avaliação da evolução dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) (2008-2018) **Brazilian Journal of Development**. Curitiba, v. 6, n. 6, p. 35094-35112, jun. 2020.

STRADIOTO, J. P. A evidenciação dos ativos intangíveis do COREDE da região central do rio grande do sul. **Anais do Congresso Brasileiro de Engenharia de Produção** (2017), Ponta Grossa, PR, Brasil. Disponível em: <<http://www.aprepro.org.br/combrep/2017/anais.php>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

TUNDISI, José Galizia. SILVA, Jeferson Lima. **Projeto de Ciência para o Brasil**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2018. Disponível em: <<http://www.abc.org.br/atuacao/nacional/projeto-de-ciencia-para-o-brasil/>> Acesso em: 12 jun. 2020.

UFBA. **Relatório de gestão 2018**. Disponível em: <<https://proplan.ufba.br/documentacao-legislacao/relatorios-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UFOB. **Relatório de gestão 2018**. Disponível em: <<https://proplan.ufob.edu.br/index.php/relatorio-de-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UFRB. **Relatório de gestão 2018**. Disponível em: <<https://www.ufrb.edu.br/prograd/relatorios-de-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UFSB. **Relatório de gestão 2018**. Disponível em: <<https://www.ufsb.edu.br/acao-informacao/relatorios-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UNILAB. **Relatório de gestão 2018**. Disponível em: <<http://www.unilab.edu.br/ieds/relatorio-de-gestao/>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UNIVASF. **Relatório de gestão 2017**. Disponível em: <<http://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/relatorios-de-governanca-e-gestao/relatorio-de-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ZAMBONI, B. A. M. Monitoramento tecnológico nas IFES do Norte e Nordeste: levantamento de patentes como indicadores de inovação. **Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)** - Universidade Federal de Pernambuco, CAC. Ciência da Informação, 2016. Disponível em:<<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34924>>. Acesso em: 5 set. 2020

4. RELATÓRIO - DEPÓSITOS DE PATENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI

PATENT DEPOSITS OF FEDERAL HIGHER EDUCATION INSTITUTIONS IN THE STATE OF BAHIA AT THE NATIONAL INSTITUTE OF INDUSTRIAL PROPERTY - INPI

RESUMO

É destacada a representatividade da Bahia no cenário brasileiro de depósitos de patentes, especialmente relacionado às petições advindas das Instituições de Ensino Superior (IESs) públicas federais. Assim, esse relatório teve por objetivo identificar as características dos depósitos de patentes das IESs públicas federais no estado da Bahia, possibilitando entender em qual configuração da Propriedade Intelectual, especificamente os depósitos de patentes marca essas instituições pesquisadas, sendo elas: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO e UNIVASF. Como metodologia utilizou-se de uma abordagem quali-quantitativa, através de uma pesquisa exploratória, bibliográfica, documental e em dados secundários do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. Os resultados apontaram que a UFBA é a instituição baiana que mais possui depósitos de patentes registrados na base de dados do INPI, além disso, destaca-se que 93% dos depósitos reivindicam direito de invenção, e conforme classificação do International Patent Classification (IPC), as patentes baianas concentram-se sua maioria na Seção A – Necessidades Humanas com 26% e na Seção C – química e metalurgia com 16% do total de 393 depósitos encontrados na pesquisa. Além disso, esse diagnóstico dos depósitos de patentes permite entender melhor as políticas Institucionais de Inovação de cada IES, além de permitir moldar melhores estratégias e ações em prol a um desenvolvimento mais sustentável da gestão da propriedade intelectual.

Palavras-chave: Patentes, Instituições de Ensino Superior, INPI.

ABSTRACT

The representativeness of Bahia in the Brazilian patent filing scenario is highlighted, especially related to petitions from federal public Higher Education Institutions (IESs). Thus, this report aimed to identify the characteristics of the patent filings of federal public IESs in the state of Bahia, making it possible to understand in which configuration of Intellectual Property, specifically the patent filings mark these researched institutions, namely: UFBA, UFRB, UFOB, UFSB, UNILAB, IFBA, IF BAIANO and UNIVASF. As a methodology, a qualitative and quantitative approach was used, through exploratory, bibliographic, documentary research and secondary data from the National Institute of Industrial Property - INPI. The results showed that UFBA is the Bahian institution that has most patent deposits registered in the INPI database, in addition, it is highlighted that 93% of the deposits claim the right of invention, and according to the classification of the International Patent Classification (IPC), Bahian patents are mostly concentrated in Section A - Human Needs with 26% and in Section C - chemistry and metallurgy with 16% of the total of 393 deposits found in the survey. In addition, this diagnosis of patent filings allows a better understanding of the Institutional Innovation policies of each HEI, in addition to allowing the shaping of better strategies and actions in favor of a more sustainable development of intellectual property management.

Keywords: Patents, Higher Education Institutions, INPI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA**



**ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE
INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO**



HERMES OLIVEIRA GOMES

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

**DEPÓSITOS DE PATENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
FEDERAIS DO ESTADO DA BAHIA NO INSTITUTO NACIONAL DE
PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**

HERMES OLIVEIRA GOMES

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

**DEPÓSITOS DE PATENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
FEDERAIS DO ESTADO DA BAHIA NO INSTITUTO NACIONAL DE
PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI**

Relatório Técnico-Científico como produto do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC para conclusão de curso apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Machado Rocha

Salvador
2020

1. INTRODUÇÃO

As Instituições de Ensino Superior (IESs) historicamente possuem protagonismo na construção da sociedade brasileira, sobretudo pelo tripé entre ensino, pesquisa e extensão, como descrito na própria Constituição Federal de 1988. Contudo, é a partir da Lei 10.973 de 2004, Lei de Inovação, que novos desafios passaram a serem exigidos dessas instituições públicas, aflorando valores que ressaltem a tecnologia e inovação como princípios (BRASIL, 1988, 2004).

Pela sua relevância e pela própria evolução organizacional que as IESs têm no Brasil e no mundo, é que surgem novas iniciativas para pesquisas, colocando essas organizações como objeto de estudo, a fim de identificar as particularidades dessas instituições na promoção do ensino, ciência, tecnologia e inovação (CORBUCCI *et al.*, 2016; BARTOLANZA, 2017; ALMEIDA E MIRICATO, 2019).

A partir da Lei da Inovação, que as IESs públicas federais passaram a ser consideradas Instituições de Ciência e Tecnologia - ICTs, tendo que implantar a criação de um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, órgão responsável pela gestão da política institucional de inovação dessas IESs (BRASIL, 2004).

Pela própria Lei de Inovação, o NIT poderia ser compartilhado por uma ou mais ICTs, tendo a finalidade de gerir as políticas institucional de inovação das IESs. Porém, com a atualização trazida pela Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, a partir do novo Marco Legal de Inovação, foi possível que os NITs fossem constituídos, podendo ter ou não personalidade jurídica própria, como entidade privada sem fins lucrativos, inclusive sob a forma de fundação de apoio (BRASIL, 2004, 2016).

Desde 2004, foram atribuídas seis competências mínimas ao NIT: zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei; avaliar solicitação de inventor, independente da adoção de invenção; opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição; opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição (BRASIL, 2004, 2016).

Como novo Marco Legal de Inovação no Brasil, a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica

e tecnológica e à inovação no Brasil, permitiu alterar nove¹¹ leis, inclusive a própria Lei 10.973/2004 e criou o novo Código de Ciência Tecnologia e Inovação Brasileiro. (BRASIL, 2016).

Dessa forma, o Novo Marco Legal da Inovação de 2016 ampliou e modernizou as atribuições dos NITs, acrescentando quatro novas competências mínimas que visam ampliar a exploração tecnológica, através de mecanismos de transferência de tecnologia, sendo: desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT; promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas; e negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT (BRASIL, 2016).

Dentre as competências dos NITs, está a gestão da Propriedade Intelectual, podendo ser classificado em três categorias: a Propriedade Industrial – indicação geográfica, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, e marcas; Direito Autoral e Conexos – esculturas, pinturas, desenhos, interpretações, programas de computadores; e, por fim, o *Sui Generis* – proteção de cultivares, topografia de circuitos integrados, patrimônio genético e conhecimentos tradicionais (JUNGMANN; BONETTI, 2010; SANTOS, 2019)

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), autarquia federal responsável pela concessão de títulos de propriedade industrial no Brasil, garante a proteção da propriedade intelectual. Dentro da Propriedade Intelectual encontra-se as patentes, sendo definidas como um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade (INPI, 2020). Possuir uma patente significa ter o direito de impedir terceiros de produzir, usar, colocar à venda, explorar economicamente, ou importar um produto, objeto de patente. O titular da patente, concedido através de seu depósito e aprovação documental, poderá conceder licença de sua patente à terceiros, mediante remuneração ou não (INPI, 2020). Dessa forma, entende-se que os depósitos de patentes representam formas bastante eficientes na disseminação do conhecimento, além de trazerem à devida proteção da propriedade intelectual, produzida no âmbito das IESs.

Então, a produção de patentes nas IESs não consiste apenas em um mecanismo de proteção de criação intelectual dos pesquisadores sobre a geração de novos produtos

¹¹ Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. (BRASIL, 2016)

tecnológicos, mas também uma forma de difusão da ciência, ao passo que perpassa por uma prospecção tecnológica profunda, além da própria revisão por pares sobre o cientificismo da reivindicação tecnológica.

Estudos de Mendonça *et al.* (2018) e Almeida & Miracato (2019) apontam que muitas instituições usam o número de depósitos de patentes e as transferidas tecnologicamente como métricas avaliativas e, com isso as universidades têm papel relevante, pois são no cenário tecnológico brasileiro, uma das que mais depositam patentes.

Além disso, Mendonça *et al.* (2018) chamam a atenção que além de ser uma propriedade intelectual importante no âmbito das IESs, as patentes também são utilizadas para planejar intervenções e aplicações de recursos públicos pelo Ministério de Ciências, Tecnologia, Inovação – MCTI, entre outros órgãos de fomento à inovação.

O relatório aqui apresentado enseja a identificação das características destes depósitos de patentes das IESs do estado da Bahia, observando a evolução dos depósitos, as petições conforme seções da *International Patent Classification* (IPC), o número de inventores, as relações de titularidade compartilhada de patentes, entre outros.

Além disso, espera que esse relatório possa servir como instrumento de análise por gestores e especialistas em políticas públicas de inovação dos NITs, ao trazer um número de informações detalhadas e comparativas das patentes no escopo da propriedade intelectual no âmbito das IESs públicas federais baianas.

2. METODOLOGIA

A metodologia segue uma abordagem quali-quantitativa, ao dialogar entre referências teóricas e resultados estatísticos encontrados. Assim, foi realizada uma pesquisa exploratória, identificando e analisando os dados secundários da base de patentes do INPI.

Para tanto, como escopo dessa pesquisa foram identificadas oito instituições entre universidades e institutos¹² federais de ensino superior na Bahia, sendo elas: Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, Instituto Federal Baiano - IF BAIANO e Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF. Observa-se que apenas duas

¹² Ressalta-se que os institutos além de ter o ensino superior também atende ao ensino básico, profissionalizantes, técnico e tecnológico.

dessas universidades, UNIVASF e UNILAB, não possuem reitorias na Bahia, mas possuem campus.

Na etapa da coleta, foi usada a base de dados secundários do INPI para identificar o número de patentes das IESs. Para isso foi aplicado o mecanismo de busca avançada de patentes, filtrando no campo depositante com o número do CNPJ¹³ matriz¹⁴ das respectivas instituições, sem o uso de sinais de pontuação (ZAMBONI, 2016; MONTE *et al*, 2018).

E, por fim, a tabulação de dados das patentes publicadas no INPI, foram tratadas e apresentadas em gráficos por meio de análise individual e comparativa entre as IESs federais públicas do estado da Bahia, fazendo uso de análise gráfica e interpretativa das IESs pesquisadas, tendo uma análise entre janeiro de 2003 a setembro de 2020.

3. AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PÚBLICAS FEDERAIS BAIANAS

3.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

A Universidade Federal da Bahia, com reitoria na capital da baiana, tem sua história iniciada em 18 de fevereiro de 1808, quando o príncipe regente Dom João VI instituiu a Escola de Cirurgia da Bahia, primeiro curso universitário do Brasil. No entanto, é só através do Decreto-Lei nº 9.155 de 8 abril de 1946, que se criou a Universidade da Bahia, e com Lei nº 1.254 de 4 de dezembro de 1950, que foi incorporada à Universidade da Bahia ao sistema federal de ensino superior, passando a ser chamada de Universidade Federal da Bahia. Desde então a UFBA vem se reconstruindo e aprimorando seu tripé de ensino, pesquisa e extensão, incorporando novas políticas inclusivas e expandindo suas fronteiras geográficas, com a criação de campi em Vitória da Conquista e Camaçari (UFBA, 2020).

Como marco, o das Políticas de Propriedade Intelectual da UFBA se constitui através da Portaria n.º 358 de 24 de julho de 2008 que cria o NIT; a n.º 359 de 24 de julho de 2008 que dispõe sobre a vinculação, atribuições e constituição da Comissão de Propriedade Intelectual e

¹³ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) na Receita Federal do Brasil. (RECEITA FEDERAL, 2020).

¹⁴ UFBA - CNPJ: 15.180.714/0001-04, abertura em 21/08/1967; UFRB CNPJ: 07.777.800/0001-62, abertura em 1/08/2005; UFOB - CNPJ: 18.641.263/0001-45, abertura em 5/06/2013; UFSB - CNPJ: 18.560.547/0001-07, abertura em 6/06/2013; UNILAB - CNPJ: 12.397.930/0001-00, 20/7/2010; IFBA - CNPJ: 10.764.307/0001-12, abertura em 7/01/2009; IF BAIANO - CNPJ: 10.724.903/0001-79, abertura em 30/12/2008; e UNIVASF - CNPJ: 05.440.725/0001-14, abertura em 26/02/2002. (RECEITA FEDERAL, 2020).

Transferência de Tecnologia - COMPITEC; e a n.º 360 de 24 de julho de 2008 que dispõe sobre a nomeação da Coordenação (UFBA, 2008, 2020).

Atualmente o NIT é vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) da UFBA, através da Resolução n.º 5 de 23 de agosto de 2019, estabelecendo normas e procedimentos de proteção dos resultados das pesquisas realizadas no âmbito da Universidade, bem como gestão e transferência dos direitos sobre a criação intelectual de titularidade da Universidade, excetuando as obras artísticas, literárias ou científicas. Além disso, na Resolução n.º 2 de 9 de maio de 2013 que instituiu o Regimento Interno da Reitoria da UFBA, em seu art. 11, parágrafo único, define que as atribuições do NIT são desempenhadas pela Coordenação de Criação e Inovação (UFBA, 2013, 2019, 2020).

Com todo esse histórico de produção do conhecimento, a UFBA tem evoluído e se instrumentalizado, sobretudo, com a criação do núcleo gestor de proteção à propriedade intelectual, a fim de garantir o direito e a proteção no uso e exploração das inovações tecnológicas produzidas institucionalmente (UFBA, 2020).

3.2 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB

Criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) origina-se fruto do desmembramento da antiga Escola de Agronomia da UFBA em Cruz das Almas, onde permanece com sede e foro, além de possuir outras unidades instaladas nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus (UFRB, 2020).

É através da Resolução n.º 12 de 17 de setembro de 2018 que fica regulamentado a criação da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - COMPITEC, sendo um órgão consultivo e apoiador da Coordenação de Criação e Inovação (CINOVA), atuando como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na UFRB, sendo uma instância ligada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI), tendo por objetivo apoiar a gestão da política de inovação UFRB (UFRB, 2020).

Desde então, a universidade vem se consolidando no ensino, pesquisa e extensão, sendo em seus 15 anos de existência a terceira maior em depositante de patentes das IESs baianas, cooperando sobremaneira no processo de geração de novos produtos e serviços tecnológicos na região do recôncavo.

3.3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia foi criada pela Lei 12.826, de 5 de junho de 2013, a partir de um desmembramento do Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICADS) da Universidade Federal da Bahia (UFOB, 2020).

A Coordenadoria de Criação e Inovação (CCI) também entendida como NIT da UFOB, está vinculada e subordinada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, possuindo a função de coordenar as atividades relativas à inovação, transferência de tecnologia e de propriedade intelectual, bem como à implementação do Sistema Local de Inovação e do Núcleo de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (UFOB, 2020).

3.4 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB

Instituição inicia sua constituição em 5 de Junho de 2013 com a sanção da Lei 12.818/2013, criando a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), com Reitoria em Itabuna e campi em Teixeira de Freitas e Porto Seguro, estabelecendo uma nova instituição federal de ensino superior na região sul do estado da Bahia (UFSB, 2013, 2020).

Foi através da Resolução nº 11 de 4 de junho de 2020, que foi estabelecido a Política Institucional de Inovação e Empreendedorismo da UFSB, ficando instituído a criação da Coordenação de Criação e Inovação no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação da PROPPG, bem como a definição de uso da estrutura do NIT da UFBA, através de instrumentos jurídicos próprio e acordo de cooperação entre as instituições. Além disso, a Instrução Normativa de nº 13 de 4 de junho de 2020 estabelece critérios para o compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura e de capital intelectual (UFSB, 2020).

3.5 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) é uma instituição com sede na cidade de Redenção no estado do Ceará. Foi criada pela Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010 e instalada em 25 de maio de 2011. Suas atividades administrativas e acadêmicas se concentram no Ceará e na Bahia. No Ceará a universidade conta com unidades nos municípios de Redenção e Acarape, na Bahia, a UNILAB está presente no município de São Francisco do Conde (UNILAB, 2010, 2011, 2020).

Tendo como missão institucional a UNILAB busca contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente, os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional (UNILAB, 2020).

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNILAB foi criado pela Resolução nº 36/2013 em 10 de dezembro de 2013, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de coordenar as atividades de proteção dos direitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia no âmbito da instituição (UNILAB, 2013, 2020).

3.6 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) foi criado da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET/BA), a partir da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Sua sede em Salvador, a instituição também possui 22 campi, sendo: Salvador, Barreiras, Brumado, Camaçari, Eunápolis, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Simões Filho, Ubaitaba, Valença e Vitória da Conquista), além de um Núcleo Avançado em Salinas da Margarida e dois campi em fase de implantação, localizados em Jaguaquara e Campo Formoso e um Polo de Inovação localizado no Parque Tecnológico da Bahia (IFBA, 2020).

Foi através da Portaria nº 646 de agosto de 2007 que se formalizou a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT) e o NIT no IFBA, porém é através Resolução nº 64 de outubro de 2019 que foi criado a Política de Inovação do IFBA, ficando estabelecido que a gestão da inovação será exercida pelo Departamento de Inovação - DINOV - órgão gestor da inovação, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, cumprindo a função de Núcleo de Inovação Tecnológica, em articulação com as Coordenações de Inovação de cada campus do IFBA (IFBA, 2007, 2019, 2020).

3.7 INSTITUTO FEDERAL BAIANO - IF BAIANO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) surgiu através da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, Guanambi, Santa Inês e do Senhor do Bonfim. Criado em 2008, é uma instituição que atua com curso técnico de nível

médio, graduações de nível superior, especializações, mestrados acadêmico e profissional, além de cursos de formação inicial e continuada voltada para inserção de trabalhadores no mercado de trabalho (IF BAIANO, 2008, 2020).

Atualmente, o IF Baiano além de agregar as antigas escolas agrotécnicas federais e as Escolas Médias de Agropecuária Regionais da Ceplac (EMARC), possui campi nos municípios de Catu, Senhor do Bonfim, Santa Inês, Guanambi, Valença, Teixeira de Freitas, Itapetinga, Uruçuca, Bom Jesus da Lapa, Governador Mangabeira, Serrinha, Alagoinhas, Itaberaba e Xique-Xique (IF BAIANO, 2020).

No IF Baiano, foi a Resolução nº 35 de 1 de setembro de 2016, que institucionalizou o Núcleo de Inovação Tecnológico, criando o Regimento do NIT, órgão esse vinculado a Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação – PROPES. Além disso, é através da Resolução nº 73 de 29 de julho de 2020, que se criou a Política de Inovação do IF Baiano (IF Baiano, 2016, 2020).

3.8 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Criada por meio da Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) tem sede em Petrolina - Pernambuco, com dois campi, um na cidade de Juazeiro da Bahia e outro em São Raimundo Nonato no Piauí.

A universidade inicia suas primeiras turmas em 2004 em unidades emprestadas por outros órgãos públicos e só em 2014 que a universidade inaugura seu primeiro campi próprio (UNIVASF, 2002, 2020).

A UNIVASF tem sua Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação e Incentivos à Pesquisa Científica e Tecnológica regulamentada pela Resolução nº 11 de 30 de novembro de 2018. Antes disso, a instituição já havia criado seu NIT através da Resolução nº 20 de 28 de novembro de 2014, órgão vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) (UNIVASF, 2014, 2018 2020).

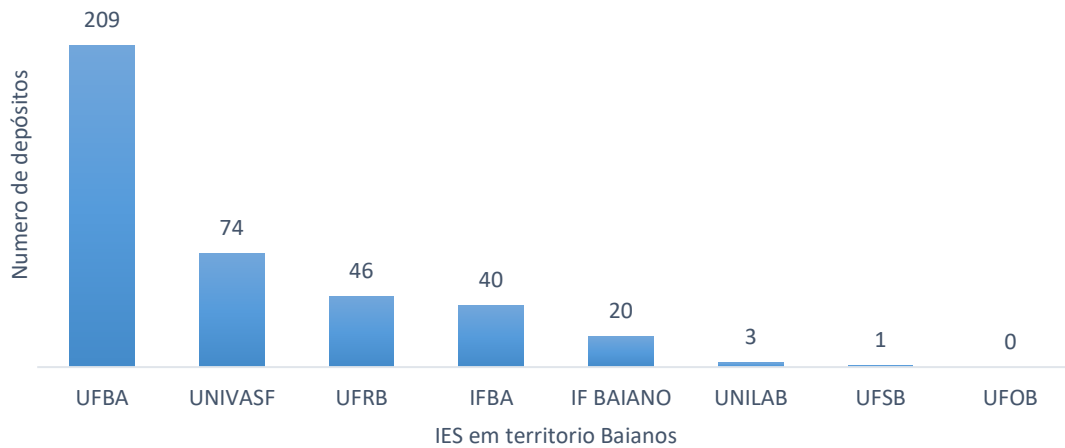
4. RESULTADOS

4.1 ANÁLISE DOS DEPÓSITOS DE PATENTES DAS IESs PÚBLICAS FEDERAIS BAIANAS

A proposta desse primeiro tópico geral é apresentar uma análise comparativa sobre as petições de patentes das IESs federais do estado da Bahia. Para tanto, usa-se a análise gráfica e

estatística de todos os depósitos encontrados até a data de 24 de setembro de 2020, com a última publicação da Revista da Propriedade Industrial (RPI) nº 2594, do INPI 2020.

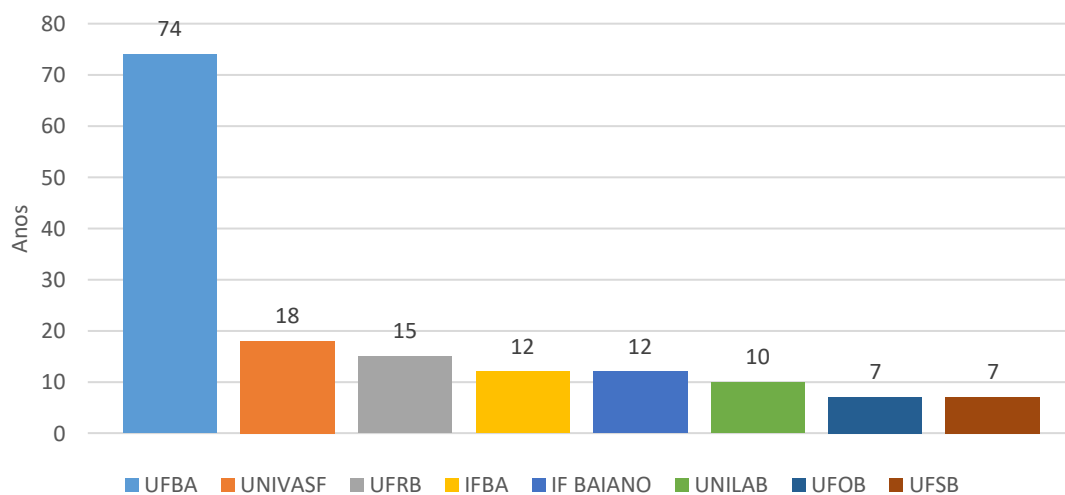
Gráfico 1 – Depósitos de patentes nas IESs federais do estado da Bahia de 2003 a setembro de 2020.



Fonte: Elaboração própria (2020).

O Gráfico 1 aponta a UFBA como a instituição com maior número de depósitos de patentes, seguido da UNIVASF, UFRB, IFBA, IF BAIANO, UNILAB e UFSB. Nota-se que a UFOB não apresentou depósito. No total, as IESs somam 393 depósitos de patentes.

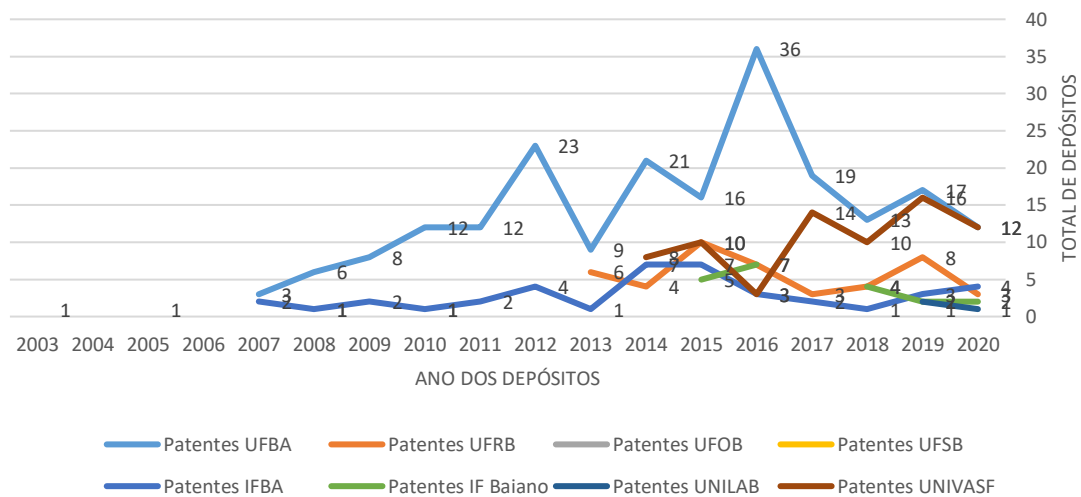
Gráfico 2 – Anos de criação das IESs Baianas.



Fonte: Elaboração própria (2020).

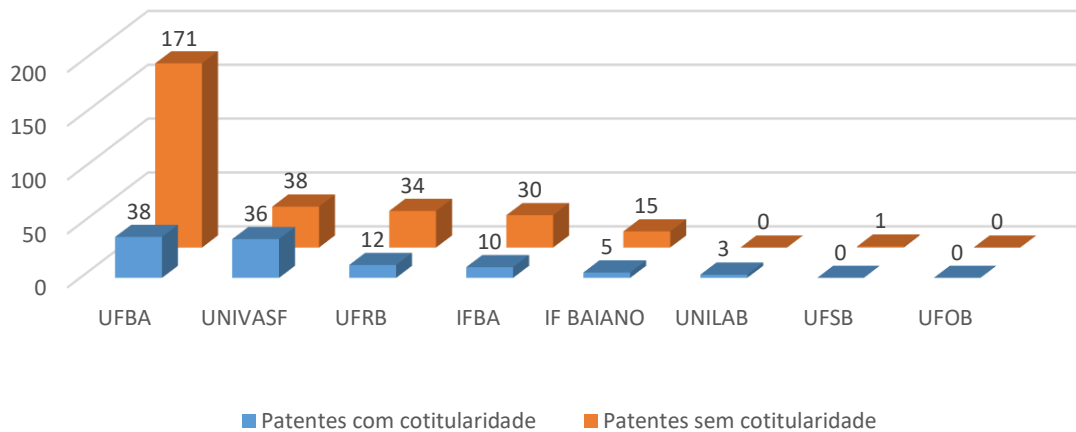
O Gráfico 2 leva em consideração a data da criação institucional das IESs em anos completos em 2020. Consta-se que esse montante de depósitos também acompanha o tempo de criação das IESs, ou seja, quanto mais anos de fundação mais patentes elas vêm acumulando em seus históricos. No entanto, no ano de 2019 e agora em 2020, as instituições mais jovens, a exemplo da UNIVASF, vem equiparando-se aos números de depósitos anuais de IESs com mais tempo de existência como a própria UFBA, como observa-se no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Linhas de tendências dos depósitos das IESs Baianas de 2003 a setembro de 2020.



Fonte: Elaboração própria (2020).

No Gráfico 3 observa-se que a UFBA, a partir de 2016, vem apresentando uma queda em seus depósitos, sendo igualada até agora em setembro de 2020 pela UNIVASF. Outras instituições como IFBA se mantêm constante, porém com pequeno número de depósitos anuais. Ademais, UFRB, IF BAIANO vêm apresentando um decréscimo de suas petições de patentes a partir de 2016.

Gráfico 4 – Cotitularidade por depósitos de patentes das IESs

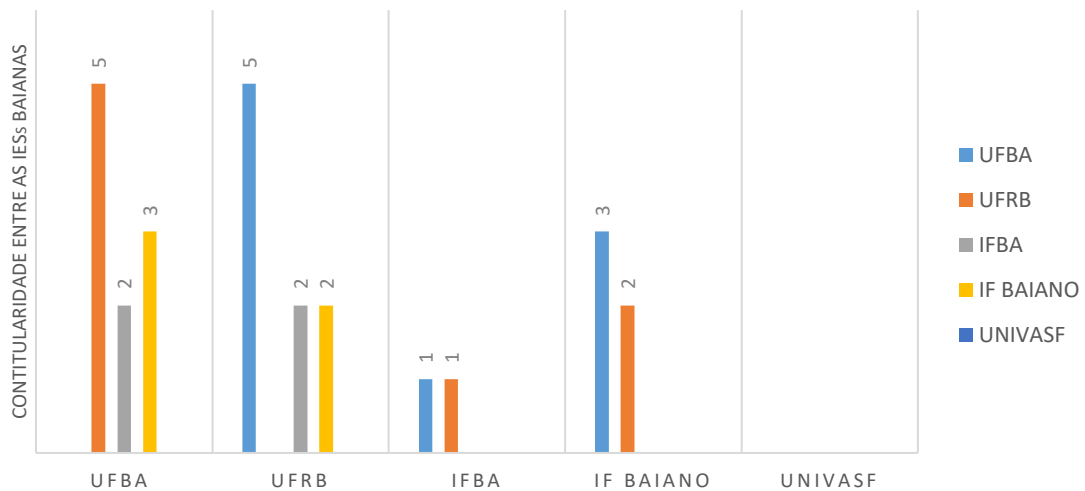
Fonte: Elaboração própria (2020).

Importante ressaltar que as instituições podem depositar suas patentes em cotitularidade com outras instituições de ensino, associações, sindicatos, empresas, pessoas físicas e outras formas. Dessa maneira, o direito e obrigações da propriedade intelectual protegida pertencem aos cotitulares, sendo formalizada por meio de contratos celebrados entre as partes, sobre gestão dos NITs. No Gráfico 4, é observado que, em números a UFBA, seguida da UNIVASF, UFRB e IFBA são as instituições que mais possuem patentes em cotitularidade com outras instituições.

Em números percentuais sobre o total de depósitos, é observado que a UNILAB é a instituição que tem 100% de suas patentes em cotitularidade, seguida da UNIVASF com 49%, UFRB com 26%, IFBA e IF BAIANO com 25% cada e UFBA com 18%. Isso nos permite entender o quão as instituições se inter-relacionam no processo de criação de suas propriedades intelectuais e seus depósitos de patentes.

Além disso, mesmo identificando patentes com titularidade compartilhada é possível saber que existem várias cotitulares por únicas patentes. Por exemplo, com base nos dados da pesquisa, das 38 patentes em cotitularidade da UFBA, existem 54 pessoas físicas e jurídicas envolvidas, assim como a UNIVASF que de 26 patentes com titularidade compartilhada, há um total de 48 cotitulares envolvidos.

Observa-se também que pode haver cruzamento de patentes com titularidade compartilhadas entre as IESs baianas pesquisadas e isso poderia afetar a fidedignidade da contabilização das patentes por IESs. Na prática, ao mesmo tempo que o INPI registra em seu banco de dados a patente (x) para a IES (Y) também registra a mesma patente (x) no cadastro da IES (Z). Porém, para sanar essas dúvidas apresenta-se o Gráfico 5 abaixo.

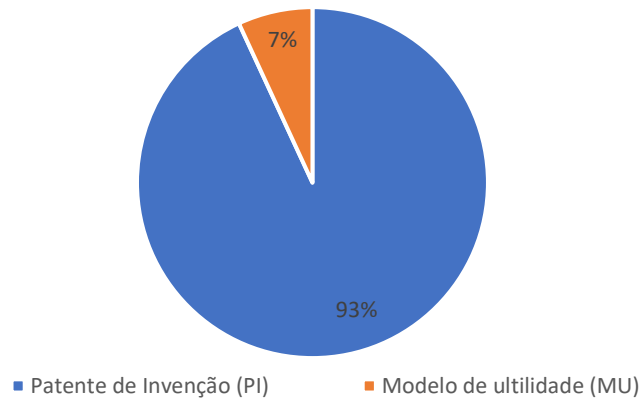
Gráfico 5 – Cotitularidade entre as IESs Baianas pesquisadas

Fonte: Elaboração própria (2020).

Observa-se no Gráfico 5 que a UFBA é a instituição que mais tem patentes em cotitularidade com as outras IESs baianas, seguidas da UFRB com 9 patentes e IF BAIANO com 5. Em destaque observa que a UNIVASF mesmo sendo a 2ª instituição que mais se correlaciona ao fazer cotitularidade, nenhuma é com as IESs baianas, e sim com outras instituições de outros estados. Além disso, a única inconsistência encontrada foi que na base de dados da UFBA, aponta duas patentes compartilhadas com o IFBA, porém na base de dados do IFBA só existe uma patente em cotitularidade com a UFBA, o mesmo ocorreu com o IFBA e UFRB. No mais, todas as outras cotitularidades compartilhadas são somadas igualmente na base de dados das outras IESs, dessa forma, constata-se que de fato, entre as IESs baianas, existem apenas 13 patentes compartilhadas, que para um universo de 393 patentes, o que representa aproximadamente só 3% do total. Assim percebe-se que entre as IESs públicas de ensino superior baianas ainda são bem tímidas as relações institucionais sobre cotitularidade de patentes.

Outro ponto importante em saber é o tipo de patente e como categorização a legislação e o INPI (2020) define a possibilidade de realizar depósitos de patente em duas modalidades, seja Patente de Invenção (PI) ou Modelo de Utilidade (MU). Na PI requer um produto, processo e/ou serviço novo ou significativamente melhorado, dotado de requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Já o MU caracteriza-se de um produto novo que tenha utilização prática, promovendo qualquer melhoria funcional a um produto já existente.

Gráfico 6 – Tipo de depósitos de patentes nas IESs Baianas.

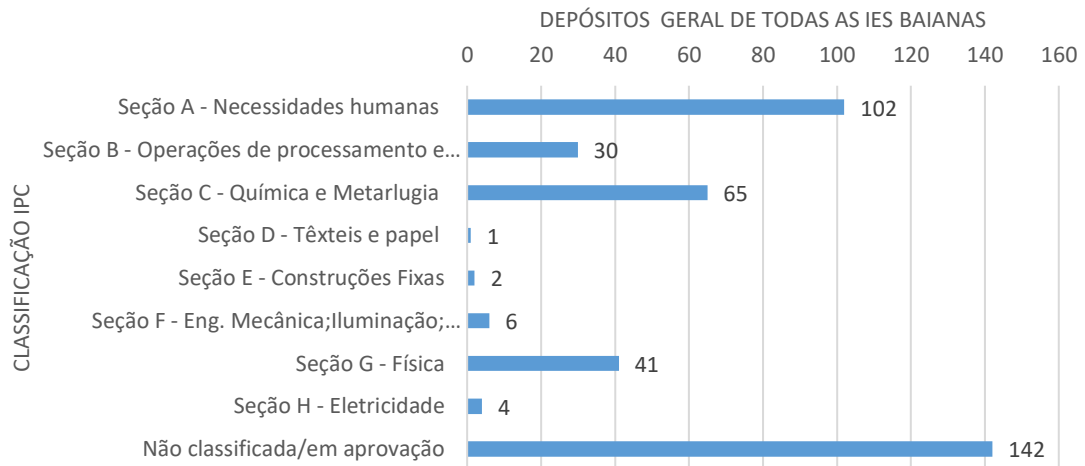


Fonte: Elaboração própria (2020).

Pormenorizando a análise, o Gráfico 6 apresenta o quantitativo percentual dos depósitos na modalidade de (PI) e (MU), das 393 patentes analisadas, sendo 93% (365) são de PI e apenas 7% (27) são MU.

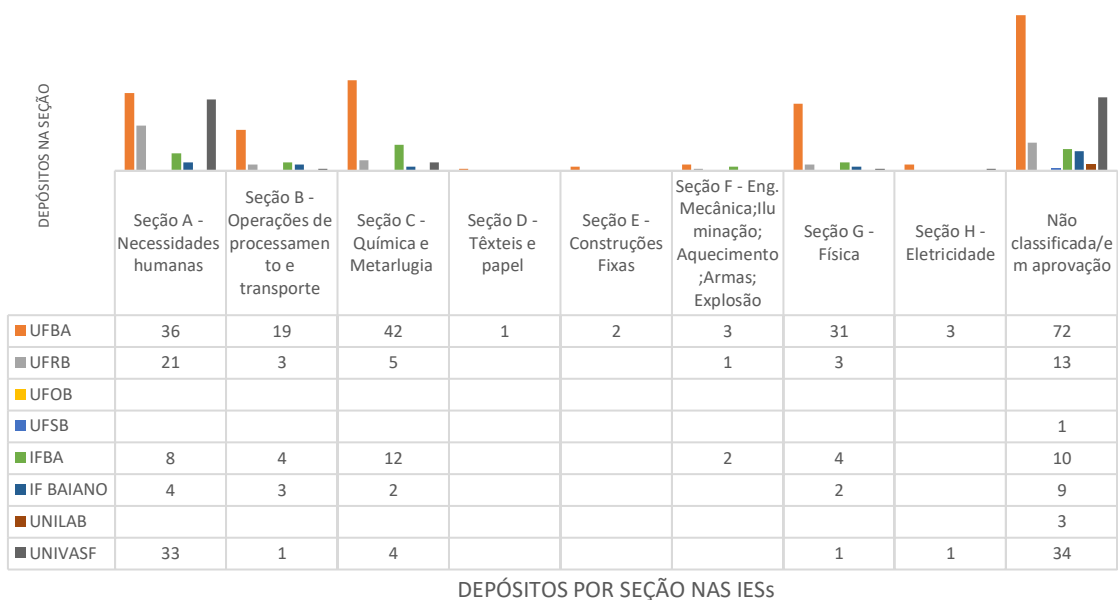
Além dessas duas, outra classificação das patentes feita pelo INPI baseia-se na utilização da Classificação Internacional de Patentes a *International Patent Classification (IPC)*, em ordem ao acordo de Estrasburgo, classificando as patentes dentro de 8 (oito) Seção iniciadas das letras A a H, a Seção A – corresponde a necessidades humanas, Seção B - Operações de processamento e transporte, Seção C - Química e Metalurgia, Seção D - Têxteis e papel, Seção E - Construções Fixas, Seção F - Eng. Mecânica; Iluminação; Aquecimento; Armas e Explosivos, Seção G – Física e Seção H – Eletricidade, todas essas sendo subdivididas em outras subclasses conforme áreas tecnológicas. (INPI, 2020).

Além disso é importante ressaltar que a partir do momento do depósito da patente, o pedido fica em análise com status de sigilo por um período de 18 meses, período esse que não é possível identificar a classificação IPC, pois não estará disponível na base de dados de acesso público.

Gráfico 7 – Patentes Conforme Classificação IPC nas IESs Baianas.

Fonte: Elaboração própria (2020).

O Gráfico 7 tem como objeto de estudo o entendimento de qual Classificação Internacional de Patentes (IPC) as petições baianas vêm se moldando ao analisar a primeira linha de classificação disponível na base do INPI. Assim, conforme Gráfico 7 a Seção A - Necessidade Humana, Seção C - Química e Metalurgia e Seção G – Física representam mais de 53% das classes de enquadramento técnico. Importante destacar que das patentes depositadas no INPI, 142 (cento e quarenta e um) delas ainda não foram classificadas pela instituição certificadora.

Gráfico 8 – Depósitos de patentes por classificação IPC por IESs Baianas.

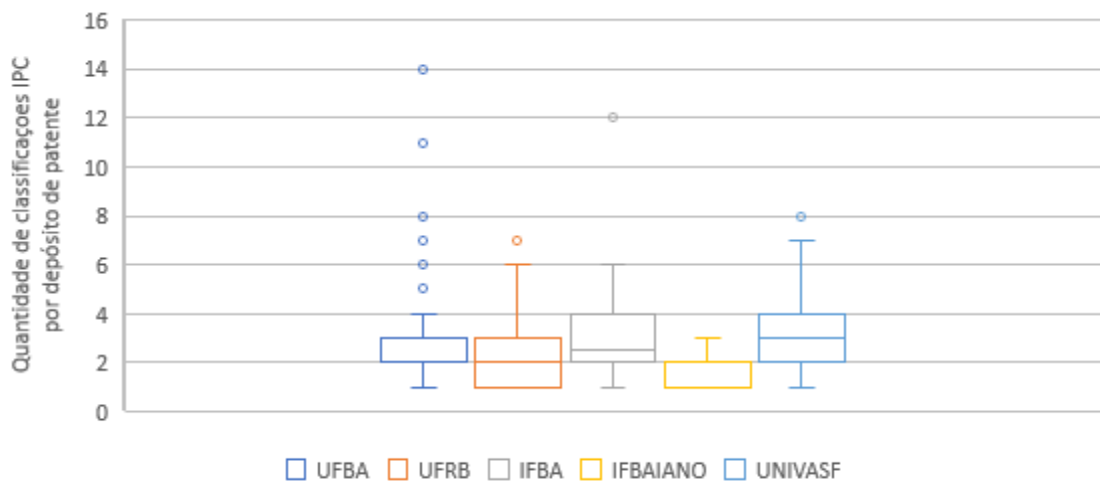
Fonte: Elaboração própria (2020).

O Gráfico 8 mostra os registros de depósitos das patentes conforme classificação IPC. Nesta imagem observa-se que a UFBA domina em depósitos em todas as seções, com ênfase nas A, B, C e G, como também é a que mais tem depósitos sem classificação pelo INPI. Percebe-se também um acentuado número de depósitos da UNIVASF e UFRB na seção A. Ao contraponto disso, a seção de D, E, H e F existem registros de forma bem modesta.

Importante ressaltar que a base de dados do INPI apresenta apenas a primeira seção classificada da patente, o qual foi apresentado no Gráfico 7. No entanto, ao verificar cada depósito de patente, observa-se que geralmente existe mais de uma seção ou até mesmo subcategorias hierarquicamente inferiores. Isso representa a possibilidade de proteção de diferentes níveis tecnológicos com uma mesma patente.

O Gráfico 9 é uma representação gráfica intitulada de diagrama de caixa ou *boxplot*,¹⁵ que demonstra as variações de uma amostra de dados. Apresenta os valores de amplitude¹⁶ máxima e mínimas, média¹⁷, mediana¹⁸ e valores extremos, também denominadas de *outliers*¹⁹.

Gráfico 9 – Quantidade de classificações IPC por depósitos de patentes nas IESs.



Fonte: Elaboração própria (2020).

¹⁵ Gráfico que representa a dispersão dos dados, revelando a mediana e os quartis (BRUNI, 2009).

¹⁶ Representa a diferença entre o maior e o menor valor numérico de um conjunto de dados (BRUNI, 2009).

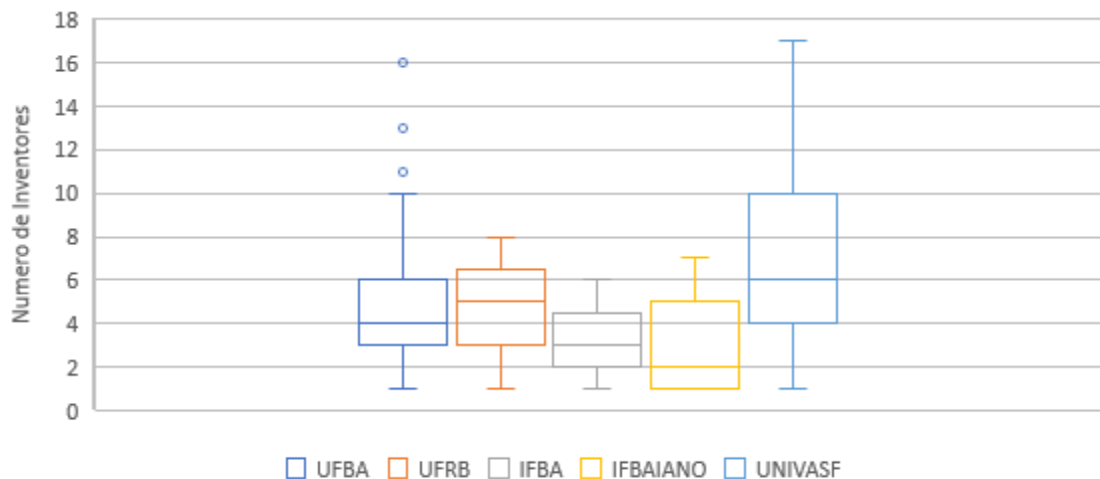
¹⁷ É definida pelo somatório dos dados dividido pela quantidade de números da série (BRUNI, 2009).

¹⁸ Definida como uma medida de tendência central cujo valor localiza-se no centro exato da série ordenada (BRUNI, 2009).

¹⁹ Quando alguns dados apresentam-se de forma irregular em relação aos demais, sendo muito alto ou muito baixo (BRUNI, 2009).

O Gráfico 9 mostra que a maioria das IESs públicas federais baianas (UFBA, UFRB, IFBA, IFBAIANO e UNIVASF) têm uma variabilidade de classificações IPC por patentes, em torno de 1 a no máximo 6 classificações, havendo alguns *outliers* de até 14 classificações diferentes para uma só patente. O IFBAIANO é a instituição que tem uma variação menor que todas as outras instituições, ficando com uma amplitude interquartílica²⁰, variação padrão do conjunto de dados, de no máximo 3 classificações. Além disso, esses diferentes tipos de seções do IPC das patentes da UNIVASF e IFBA são as que têm uma melhor simetria²¹ e distribuição de frequência nas classificações. No caso da UFBA, mesmo tendo um equilíbrio interquartílico, mostrando também simetria, ainda destaca *outliers* extremos.

Gráfico 10 – Número de inventores por depósito de patente.



Fonte: Elaboração própria (2020).

Neste visualização gráfica de número 10, é possível entender a mediana de números de inventores por cada carta patente. Neste Gráfico 10 a UFBA tem mediana de 4, variando entre 1 a 10 inventores, a UFRB tem uma variabilidade de inventores entre 1 a 8, o IFBA com uma menor amplitude de inventores por patentes, variando de forma mais simétrica entre 1 a 6, o IFBAIANO, com mediana de 2 inventores por patente, é o que tem valor de 2º quartil²² mais baixo. A UNIVASF é das IESs que tem maior mediana, média e amplitude interquartílica de inventores por patente, variando entre 1 a 17 inventores. Além disso, a UFBA a única que apresentou valores discrepantes do conjunto de dados, com no máximo 16 inventores. Assim

²⁰ Valores extremos entre maior e menor número dentre uma série regular de dados (BRUNI, 2009).

²¹ Consiste na relação harmoniosa entre dados, números e valores compreendidos por duas extremidades (BRUNI, 2009).

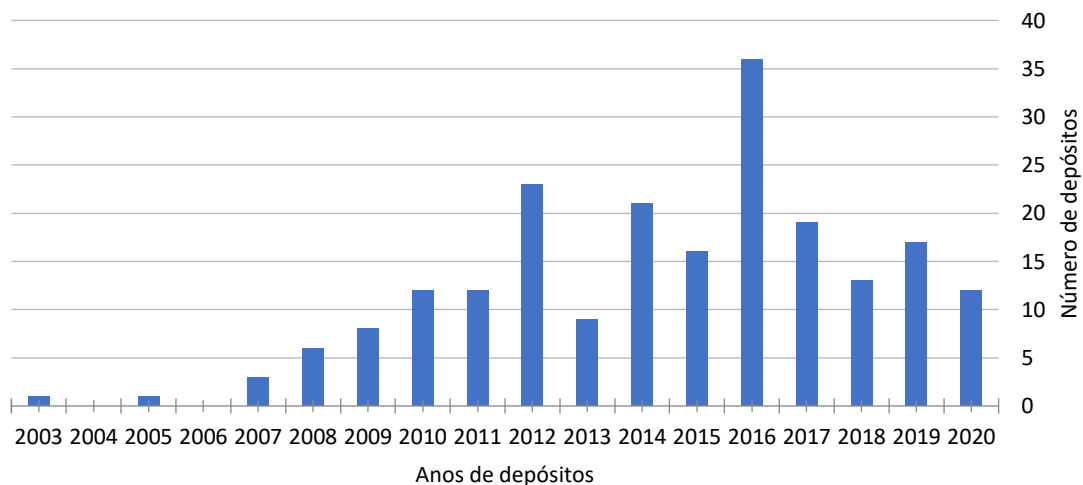
²² Dividem a distribuição ordenada em quatro partes iguais.

percebe-se que a UNIVASF mesmo com 17 inventores, não apresentou valores discrepantes porque suas patentes comumente são depositadas com maior número de inventores.

4.2 DEPÓSITOS DE PATENTES DA UFBA

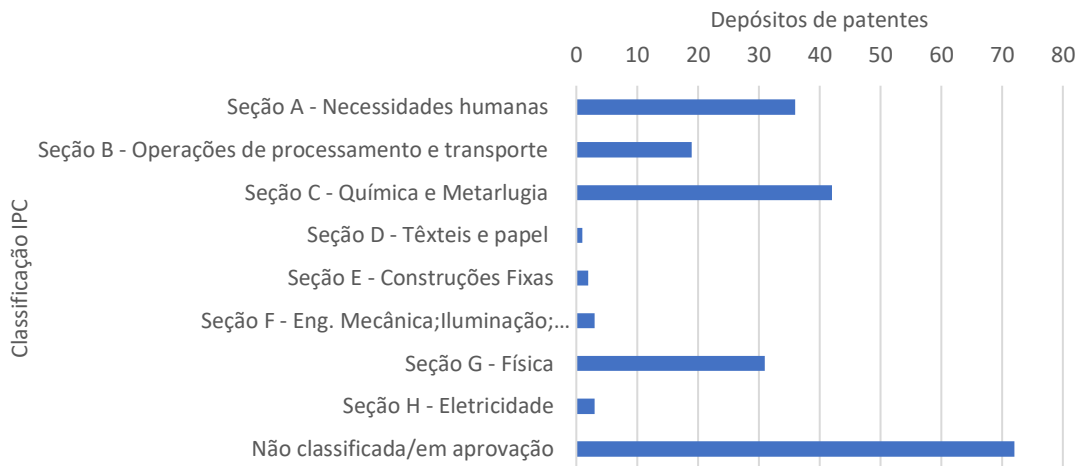
Nesta seção, são apresentados os gráficos específicos dos depósitos de patentes da instituição, mostrando a evolução anual, as categorizações tecnológicas conforme classificação IPC, os tipos de depósitos, conforme reivindicação.

Gráfico 11 – Depósitos anuais de patentes da UFBA



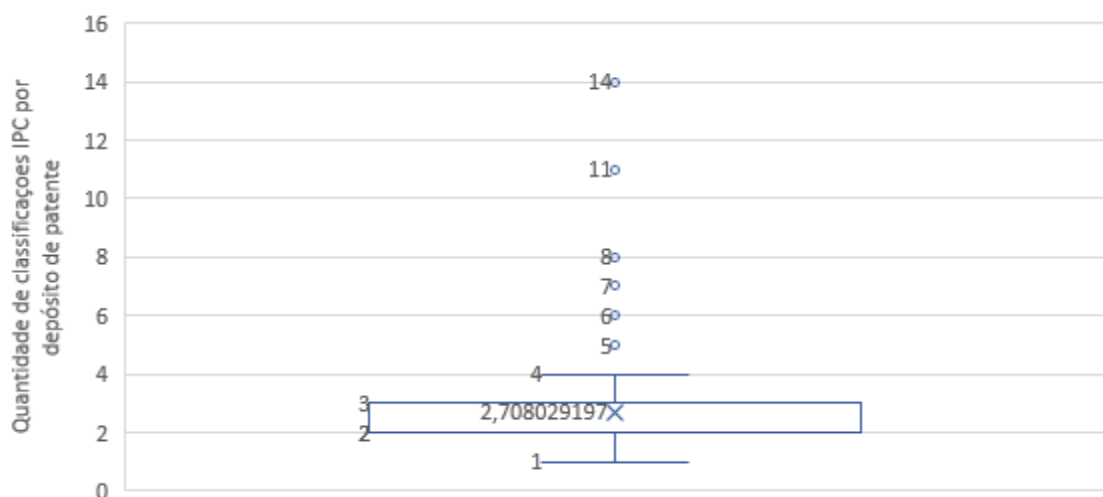
Fonte: Elaboração própria (2020).

Tendo em vista que a busca foi realizada por CNPJ matriz atual da Universidade, o Gráfico 11 mostra que a instituição vem desde 2003 apresentando uma curva crescente de depósitos de patentes até o ano de 2016, quando após o referido ano ocorre um declínio, como mostra o Gráfico 11. Contudo, conforme observado nos gráficos (1 e 2) comparativos anteriormente, a UFBA ainda é a maior depositante anual de todas as outras IESs estudadas.

Gráfico 12 – Depósitos de patentes por classificação IPC da UFBA

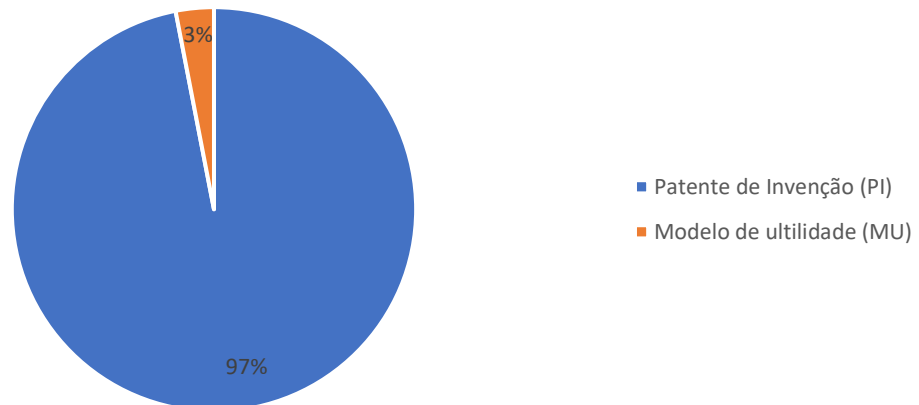
Fonte: Elaboração própria (2020).

Conforme Gráfico 12, observa-se que dentro dos moldes da classificação IPC, a universidade concentra-se em algumas áreas do conhecimento, tendo a Seção C, A e G as mais requisitadas.

Gráfico 13 – Quantidade de classificações IPC por depósito de patente na UFBA.

Fonte: Elaboração própria (2020).

Neste Gráfico 13, observa-se que o número de classificações IPC para uma mesma patente varia entre 1 e 4, tendo uma média geral de 2,7 e mediana 2 ancorada no primeiro quartil. Em destaque, percebe-se que das patentes da UFBA, existem *outliers* que atingiram até 14 classificações IPC diferentes para um mesmo documento patentário.

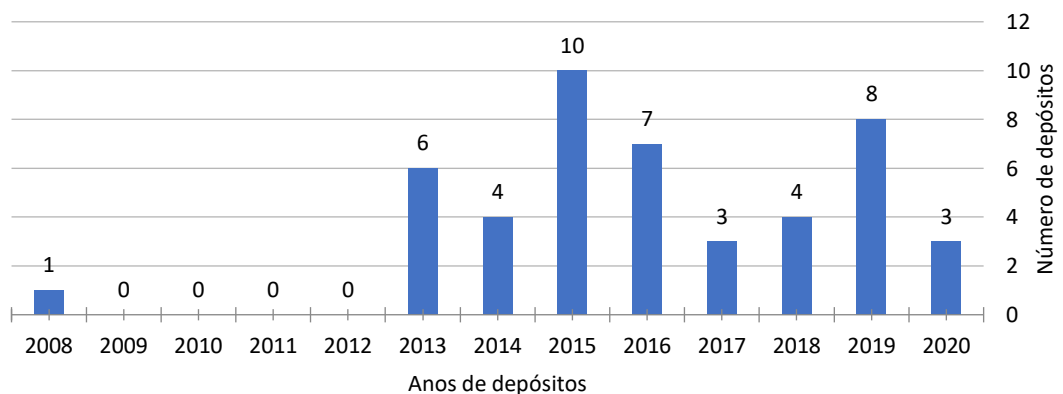
Gráfico 14 – Tipo de depósito de patentes da UFBA

Fonte: Elaboração própria (2020).

UFBA concentra 97% dos depósitos em reivindicação de patente de invenção e apenas 3% em modelo de utilidade.

4.3 DEPÓSITOS DE PATENTES DA UFRB

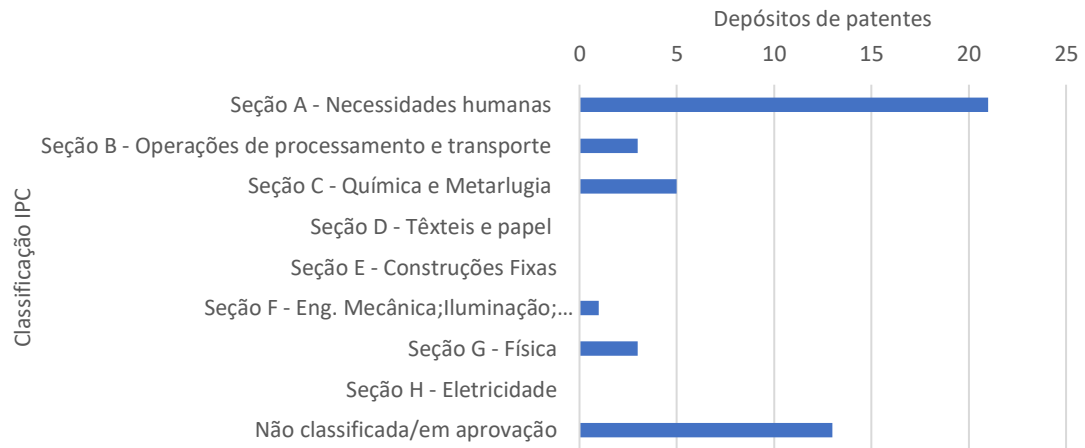
Neste tópico, são apresentados os gráficos específicos dos depósitos de patentes da UFRB, mostrando a evolução anual, as categorizações tecnológicas conforme classificação IPC os tipos de depósitos conforme reivindicação.

Gráfico 15 – Depósitos anuais de patentes da UFRB

Fonte: Elaboração própria (2020).

Conforme Gráfico 15, após sua constituição que se inicia em 2005, a UFRB só começa de fato a ter rotina de depósitos de patentes a partir de 2013, oscilando em curvas com formatos de onda, tendo acumulado 46 depósitos, até o corte de dados usados nesta pesquisa.

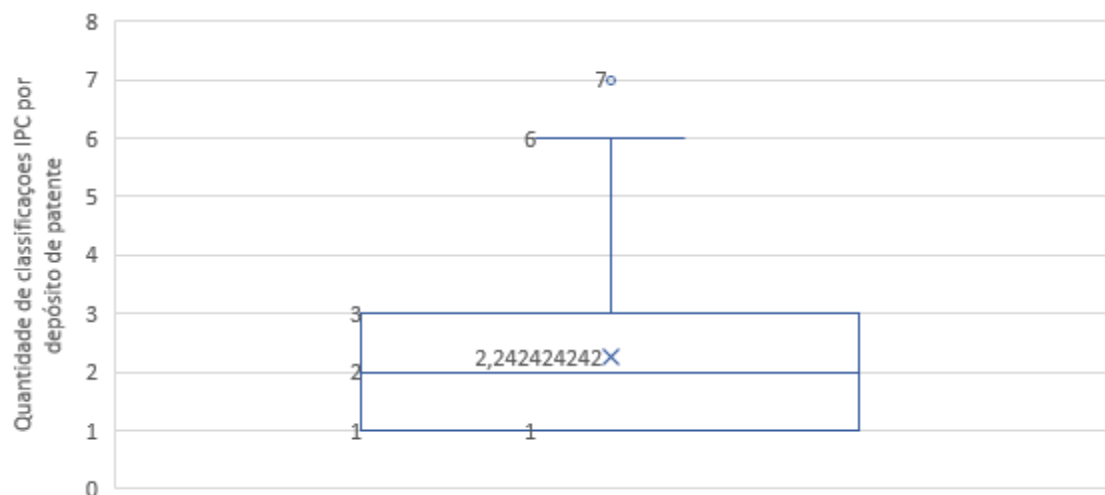
Gráfico 16 – Depósitos de patentes por classificação IPC da UFRB



Fonte: Elaboração própria (2020).

Conforme a classificação internacional de patentes, a UFRB concentra cerca de 46% de suas petições na Seção A – necessidades humanas, seguida de um número pouco expressivo nas seções B, C, F e G, não tendo depósitos nas seções D, E e H, além de ter e 13 (treze) que ainda estão em fase de aprovação e classificação.

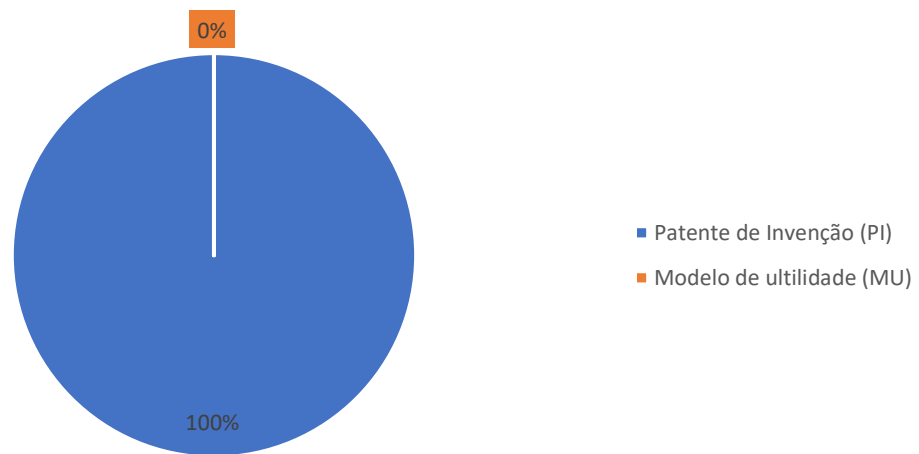
Gráfico 17 – Quantidade de classificações IPC por depósito de patentes na UFRB.



Fonte: Elaboração própria (2020).

Neste Gráfico 17, é observado que o número de classificações IPC para uma mesma patente varia entre 1 e 6, tendo uma média geral de 2,2 e mediana 2. Em destaque, percebe-se que das patentes da UFRB existem *outliers* do conjunto para limite superior, atingindo no máximo até 7 classificações IPC diferentes para um mesmo documento patentário.

Gráfico 18 – Tipo de depósito de patentes da UFRB

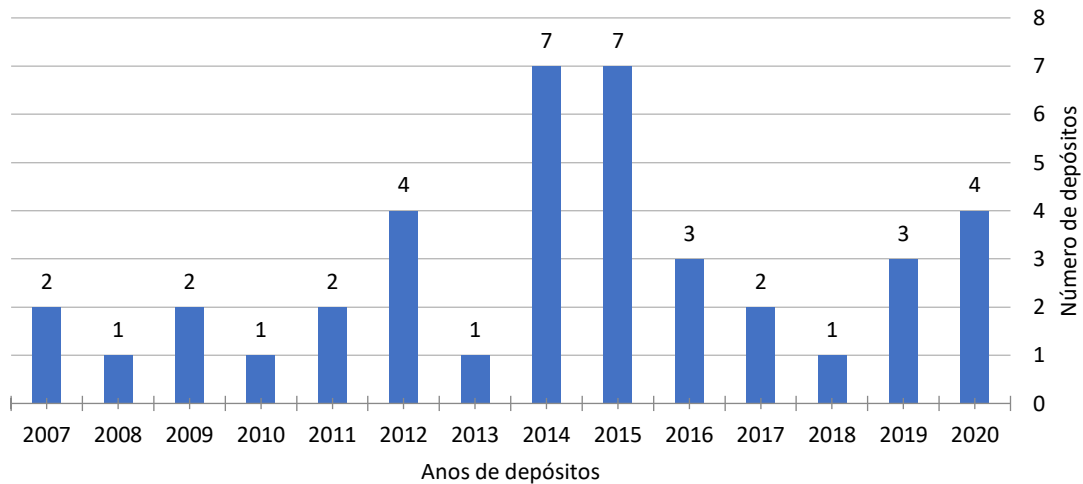


Fonte: Elaboração própria (2020).

Sobre as modalidades para depósitos, a instituição registra 100% de seus depósitos na categoria de patente de invenção.

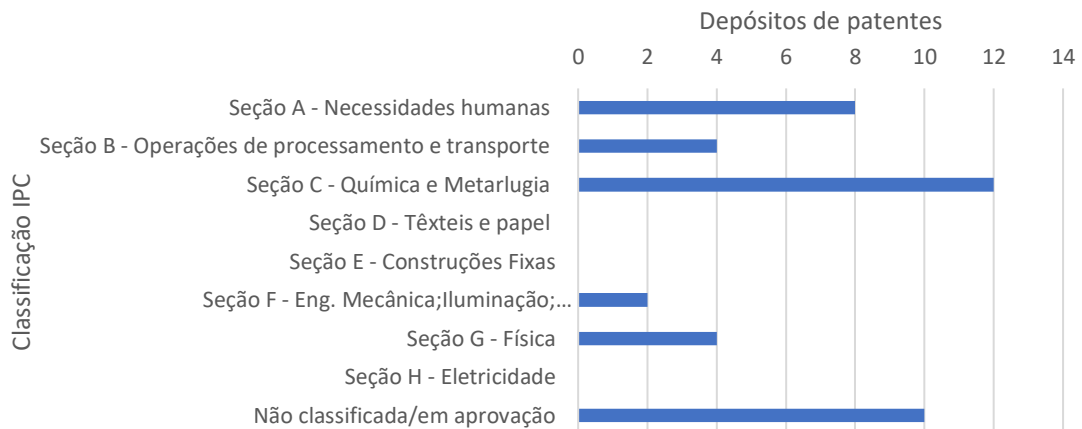
4.4 DEPÓSITOS DE PATENTES DO IFBA

Com os gráficos 19, 20, 21 e 22 e suas análises, são apresentados de forma específica, os depósitos de patentes da instituição, mostrando a evolução anual, as categorizações tecnológicas conforme classificação IPC e os tipos de depósitos conforme reivindicação.

Gráfico 19 – Depósitos anuais de patentes do IFBA

Fonte: Elaboração própria (2020).

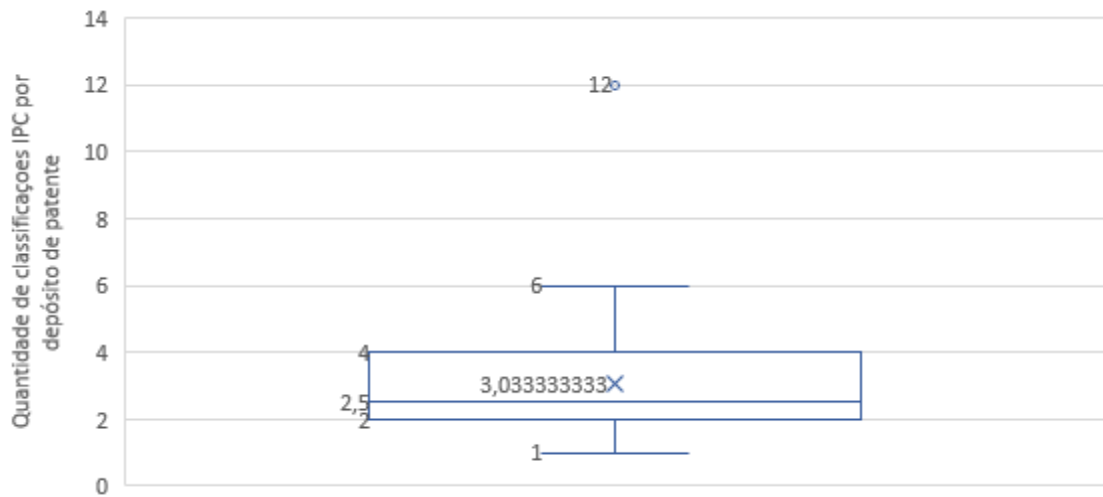
O Gráfico 19 mostra que o IFBA sempre teve uma constância nos depósitos, porém com um pequeno número de pedidos por ano, exceção em 2014 e 2015 que teve uma variação maior que os períodos em análise, possuindo no geral 40 petições de patentes no acumulado.

Gráfico 20 – Depósitos de patentes por classificação IPC do IFBA

Fonte: Elaboração própria (2020).

Em análise ao Gráfico 20, os depósitos por classificação IPC, a instituição pontua mais na Seções C – química e metalurgia, seguidas das A, G, B e outras. Não tendo ainda depósitos nas Seções H, E e D.

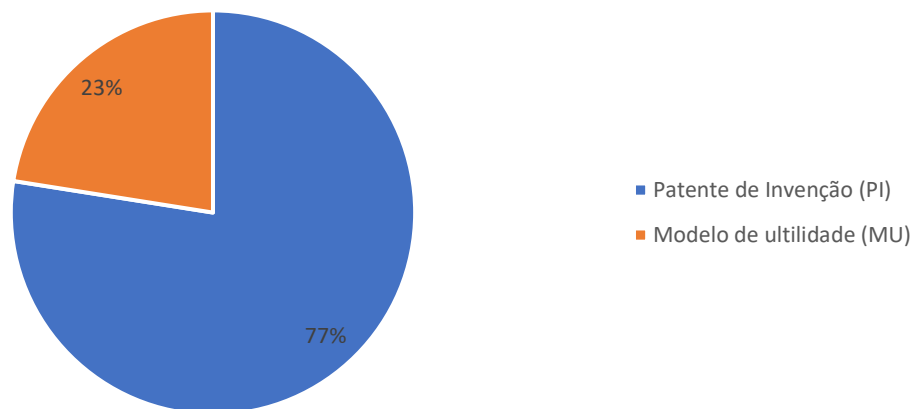
Gráfico 21 – Quantidade de classificações IPC por depósito de patentes no IFBA



Fonte: Elaboração própria (2020).

No Gráfico 21, é observado que o número de classificações IPC para uma mesma patente variando entre os limites de 1 e 6, tendo uma média geral de 3 e uma mediana de 2,5. Em destaque, percebe-se que existem números discrepantes do conjunto para limite superior, atingindo no máximo até 12 classificações IPC diferentes para uma mesma carta patente.

Gráfico 22 – Tipo de depósito de patentes do IFBA



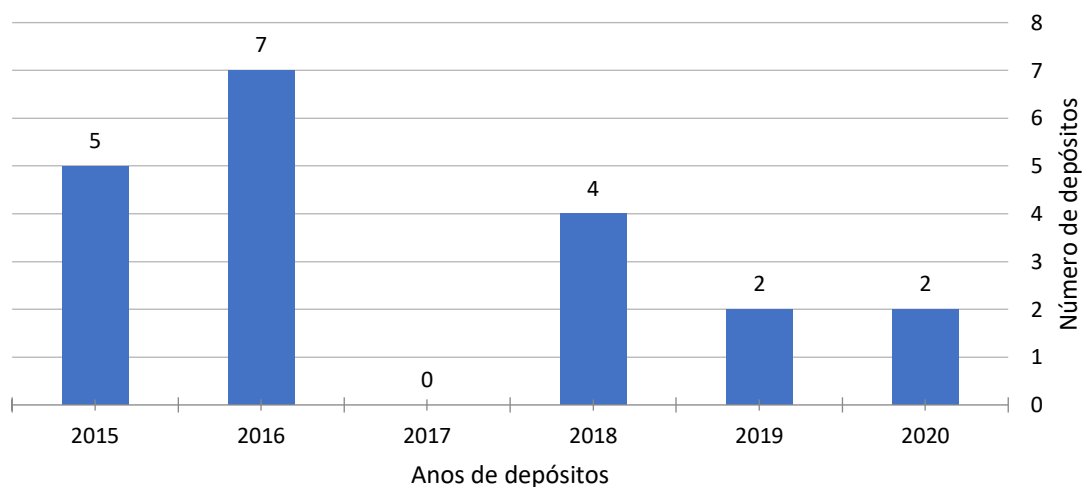
Fonte: Elaboração própria (2020).

Sobre os tipos de patentes depositadas, o IFBA tem mais de 23% em patente de invenção e o restante em modelo de utilidade. Sendo a que apresenta maior percentual de depósitos em (MU) de todas IESs publicas baianas.

4.5 DEPÓSITOS DE PATENTES DA IF BAIANO

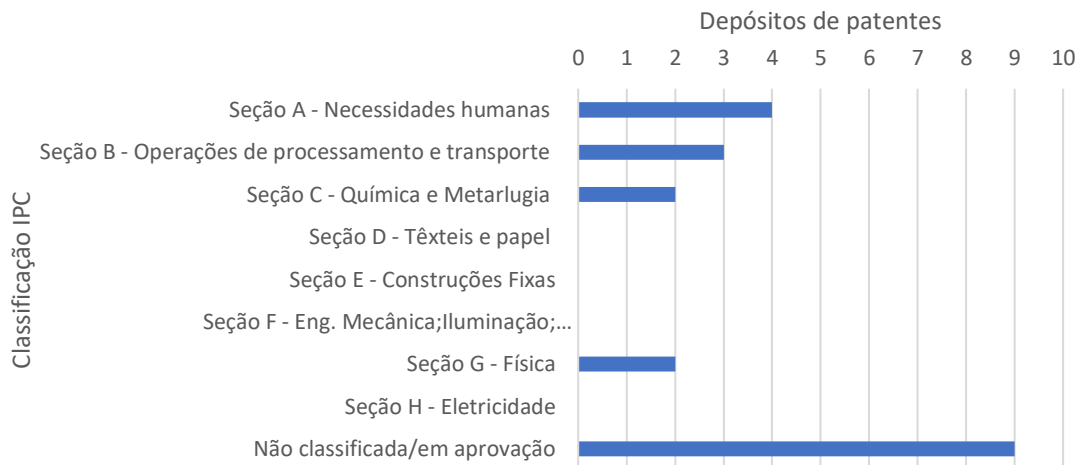
Aqui nos Gráficos de 23 a 26 é pretendido apresentar de forma individualizada os depósitos de patentes do IF Baiano, mostrando a evolução anual, as categorizações tecnológicas conforme classificação IPC os tipos de depósitos conforme reivindicação.

Gráfico 23 – Depósitos de patentes anuais da IF BAIANO



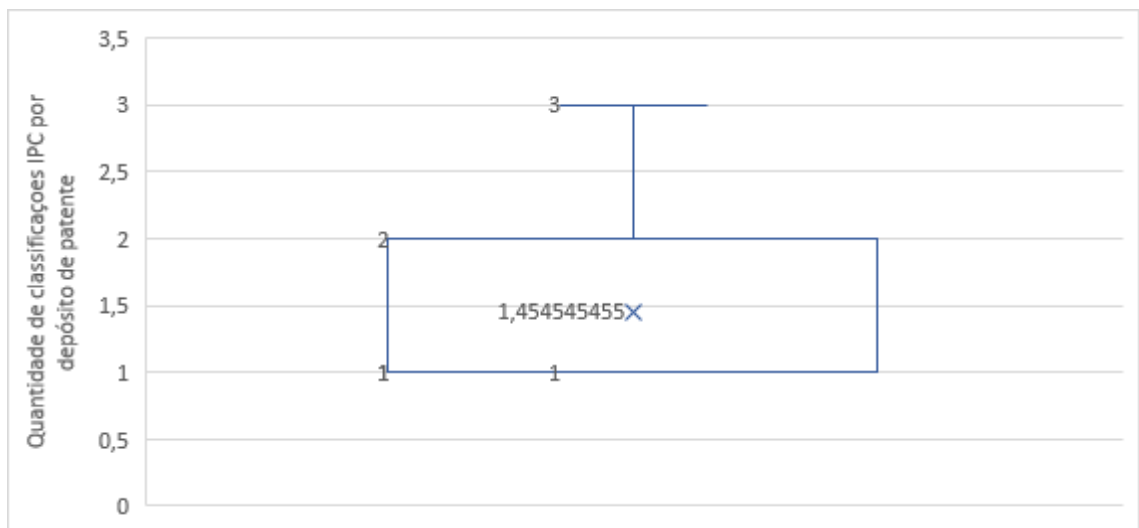
Fonte: Elaboração própria (2020).

Criado em 2008, o IF Baiano só inicia seus primeiros depósitos sete anos depois de sua constituição, tendo um número total acumulado de 20 petições. A partir do segundo ano de depósitos em 2016, a instituição vem apresentando uma queda no número em seus depósitos.

Gráfico 24 – Depósitos de patentes por classificação IPC do IF BAIANO

Fonte: Elaboração própria (2020).

Conforme Classificação Internacional de Patentes, a instituição tem seus depósitos concentrados nas seções A, B, C e G, além de ter cerca de 45 % não classificados.

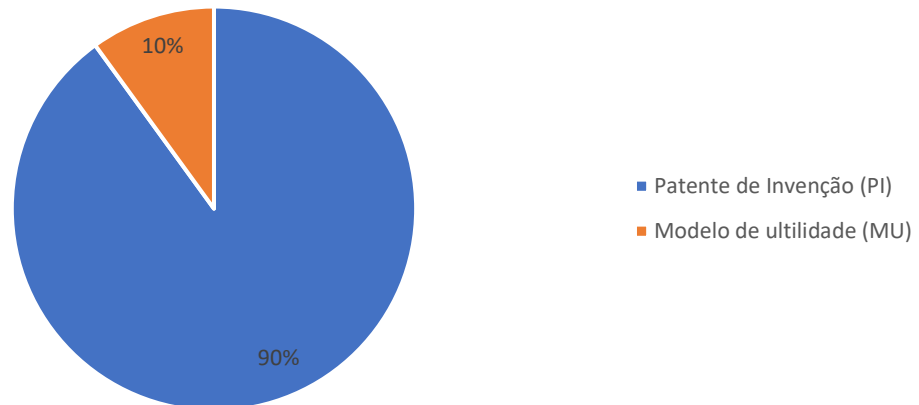
Gráfico 25 – Quantidade de classificações IPC por depósito de patentes no IF BAIANO

Fonte: Elaboração própria (2020).

No Gráfico 25, é observado que o número de classificações IPC para uma mesma patente variando entre os limites de 1 e 3, tendo uma média geral de 1,4 e uma mediana de 1.

Em destaque, percebe-se que não existem números discrepantes de classificações IPC diferentes para uma mesma patente.

Gráfico 26 – Tipo de depósito de patentes do IF BAIANO

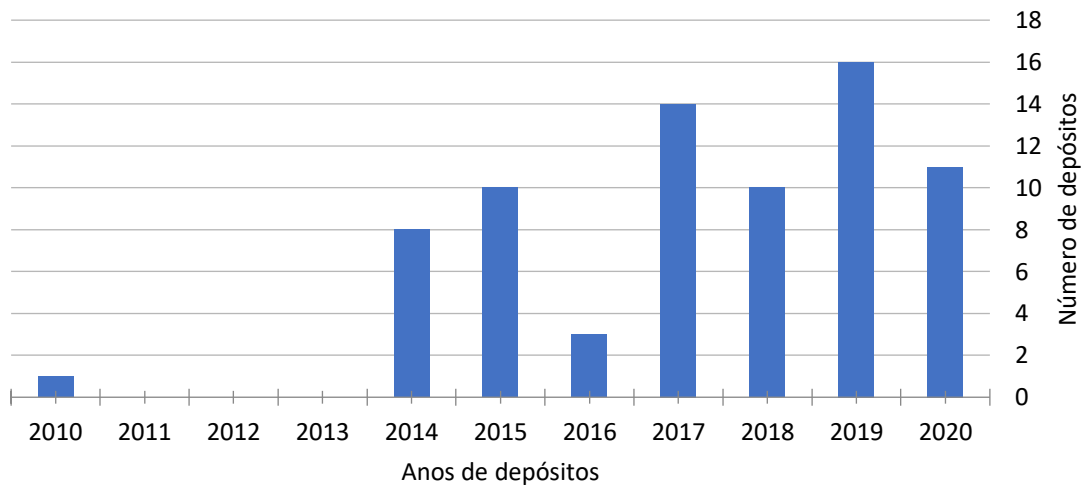


Fonte: Elaboração própria (2020).

Acompanhando todas as IESs estudadas, o IF Baiano concentra a maioria de seus depósitos de registro de patentes na modalidade de invento.

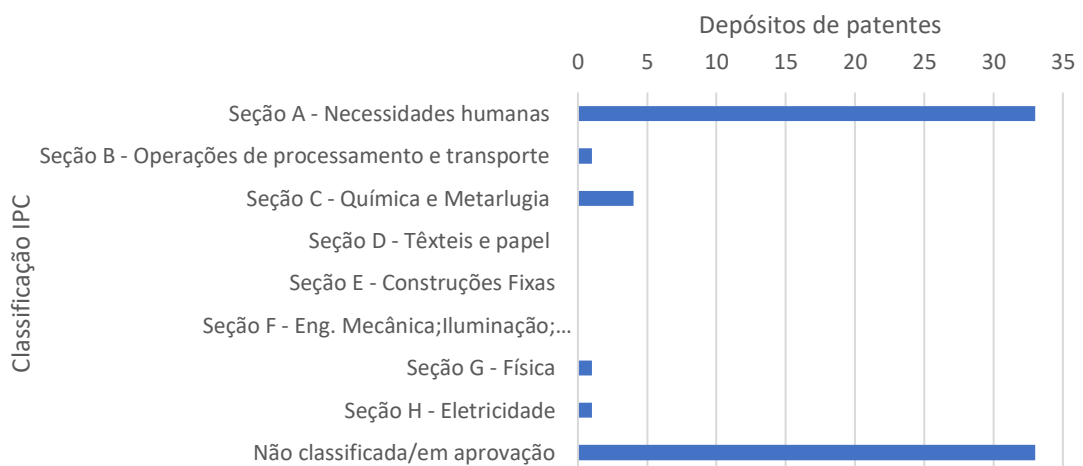
4.6 DEPÓSITOS DE PATENTES DA UNIVASF

Para entender melhor a UNIVASF, apresenta-se os Gráficos de n° 27 a 30, especificando os depósitos de patentes da instituição, mostrando a evolução anual, as categorizações tecnológicas conforme classificação IPC os tipos de depósitos conforme reivindicação.

Gráfico 27 – Depósitos anuais de patentes da UNIVASF

Fonte: Elaboração própria (2020).

Criada em 2002, a universidade faz seu primeiro depósito em 2010, mas só consegue ter regularidade nos depósitos de patentes no INPI a partir de 2014, mesmo ano em que a universidade funciona em edificações próprias de seu campus em Petrolina, Pernambuco. Das IESs pesquisadas, a UNIVASF mesmo tendo pouco tempo de criação, já é a segunda em número acumulado com 73 depósitos, perdendo só para UFBA em números de depósitos de patentes.

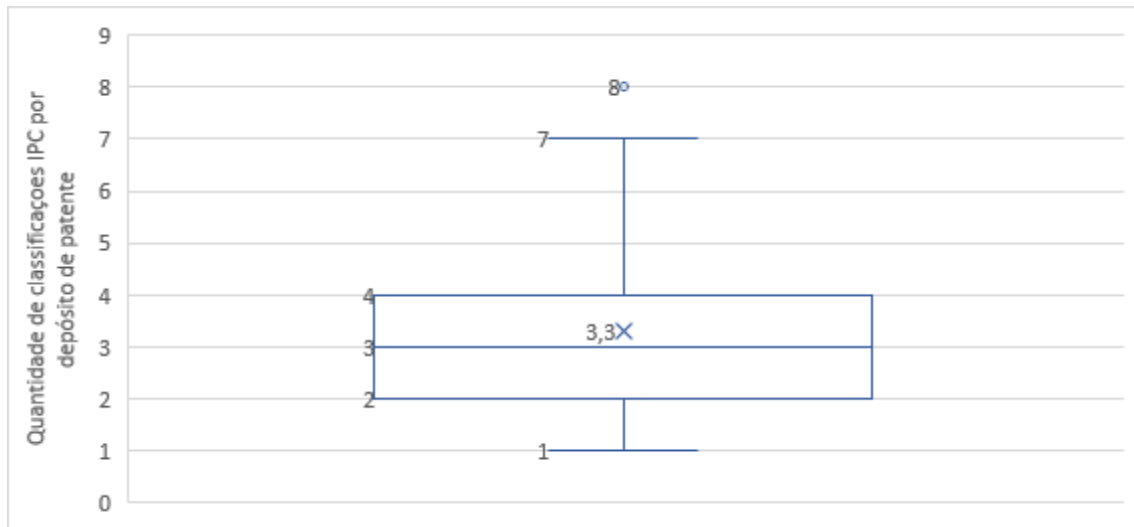
Gráfico 28 – Depósitos de patentes por classificação IPC da UNIVASF

Fonte: Elaboração própria (2020).

De forma muito peculiar em comparação as outras IESs, a UNIVASF tem uma concentração muito acentuada de proteção das patentes classificada como Seção A pelo IPC,

representando 46 % das petições e umas outras 9% nas Seções H, G, C, B. Vale destacar também que a instituição tem 45% das petições no INPI ainda não classificadas.

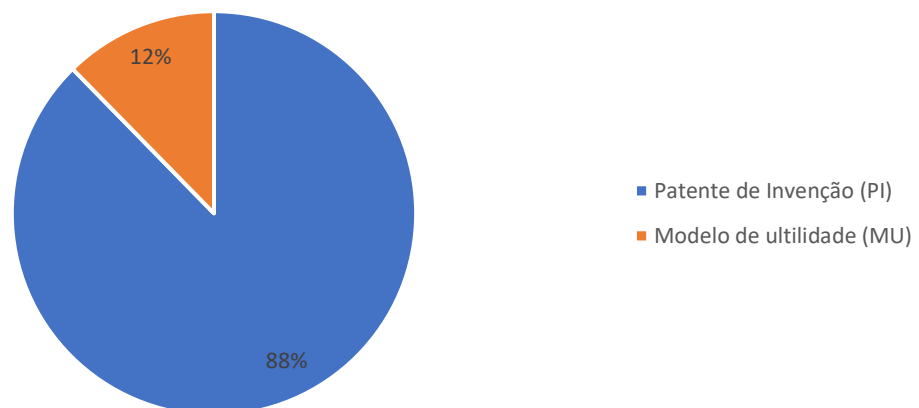
Gráfico 29 – Quantidade de classificações IPC por depósito de patentes na UNIVASF



Fonte: Elaboração própria (2020).

Neste Gráfico 29, é observado que o número de classificações IPC para uma mesma patente varia entre os limites de 1 e 7, tendo uma média geral de 3,3 e uma mediana de 3. Em destaque, percebe-se que existe o *outliers* de 8 classificações para um mesmo documento patentário.

Gráfico 30 – Tipo de depósito de patentes da UNIVASF



Fonte: Elaboração própria (2020).

Das patentes publicadas, 88% delas são de seara das patentes de invenção e as demais como modelo de utilidade.

4.7 DEPÓSITOS DE PATENTES DA UNILAB

Na proteção de sua propriedade intelectual, a UNILAB só registra dois primeiros depósitos no ano de 2019 e um agora em 2020, estando todos em status de sigilo e em aprovação na base de dados no INPI, porém já é possível saber que desses 3 depósitos, 2 são do tipo de patente de invenção e o outro de modelo de utilidade. Além disso, os três depósitos possuem titularidade compartilhada.

4.8 DEPÓSITOS DE PATENTES DA UFSB

A instituição só realizou seu primeiro depósito de patente em 2019, situação em que o INPI ainda mantém a petição com sigilo da propriedade intelectual e em análise de reivindicação, porém já é possível saber que se trata de um depósito que reivindica uma invenção e que não existe cotitularidade.

4.9 DEPÓSITOS DE PATENTES DA UFOB

Já em relação a proteção da propriedade intelectual, a universidade ainda não realizou nenhum depósito de patente no INPI como titular, nem como cotitular com nenhuma outra IES, ou pessoa física ou jurídica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório alcançou os objetivos propostos, ao investigar as características destes depósitos de patentes das IESs do estado da Bahia, observando a evolução dos depósitos, as petições conforme seções da *International Patent Classification* (IPC), o número de inventores, as relações de titularidade compartilhada de patentes, entre outros.

Os resultados apontam que a UFBA é a instituição baiana que mais tem depósitos de patentes registrados na base de dados do INPI entre os anos de 2003 a 2020, totalizando 209 depósitos, cerca de 53% de todas as petições das IESs baianas. Porém, o Gráfico 3 de linha de

tendência, comparando a UFBA com outras IESs, mostrou uma queda anual no número de depósitos de patentes desde 2016.

Comparando a queda nos números de depósitos da UFBA a partir de 2016, a UNIVASF vem mostrando a partir do mesmo período, um crescente número de petições em comparativo anual, estando tecnicamente empatadas no total acumulado do ano de 2019 e já agora em 2020. Esses dados chamam a atenção para futuras pesquisas, no intuito de investigar as causas que levam o decréscimo dos depósitos da UFBA, bem como o crescimento da UNIVASF.

Nas outras IESs pesquisadas são poucas as expressividades em números de depósitos anuais e com poucas variações longitudinais. O IFBA e UFRB e IF Baiano apresentam variações em formato de onda, mostrando oscilações entre 1 a 3 depósitos, nada que mostre desvio dos registros históricos.

As patentes de invenção ainda são as modalidades mais reivindicadas pelas IES, tendo um total geral de 93% dos pedidos. Além disso, a pesquisa mostra que nos últimos anos, poucas IESs têm solicitando reivindicação de patentes como modelo de utilidade. Como destaque, a UFRB é a única instituição que tem 100% dos depósitos na modalidade de invenção, ao contrário dessa linha, o IFBA que é a instituição mais tem depósitos de reivindicação de modelo de utilidade, como 22% do total.

Conforme classificação do *International Patent Classification* (IPC), as patentes baianas concentram-se sua maioria na Seção A – Necessidades Humanas com 26% e na Seção C – química e metalurgia com 16% do total de 393 depósitos encontrados.

Para futuras pesquisas, ficam as indagações sobre que tipo de políticas cada IES têm realizado no fomento à proteção da propriedade intelectual, especificamente, sobre as patentes. Além disso, identificar por que algumas Seções da IPC são mais requisitadas em detrimento a outras, seria pelas características de política institucional de inovação, pelas pesquisas realizadas, ou até mesmo por influências de fatores de mercado entorno das IESs.

Outras questões interessantes para entender as patentes seria identificar as motivações que as originaram em sua concepção, pelos cursos ou projetos de pesquisas das instituições, pela influência de outros fatores de mercado e economia local, pelas possibilidades de transferências de tecnologias, ou pelo próprio fortalecimento de indicadores institucionais de inovação.

REFERÊNCIAS

ABNT. **Associação Brasileira de Normas Técnicas**. NBR 10719 - Informação e documentação — Relatório técnico e/ou científico — Apresentação. 2015. Disponível em: <

<https://metodologiaunirio.files.wordpress.com/2016/10/nbr-10719-versao-2015.pdf> . Acesso em: 5 set. 2020.

ALMEIDA, Robson Lopes de; MARICATO, João de Melo. Literatura sobre indicadores de inovação em universidades: um estudo bibliométrico na base de dados Scopus. In: Encontro nacional de pesquisa em ciência da informação, 20., 2019, Florianópolis. **Anais eletrônicos** [...]. Florianópolis: ANCIB; Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFSC, 2019. Disponível em: < <https://repositorio.unb.br/handle/10482/35847>.> Acesso em: 5 set. 2020.

BARTOLANZA, Juarez. Trajetória do ensino superior brasileiro – uma busca da origem até a atualidade. 2017. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/181204>.> Acesso em: 5 set. 2020.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. 1988. Art.70. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_14.12.2017/art_70_.asp>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <<https://www.google.com/search?q=Lei+n%C2%B0+9.279+de+1996&oq=Lei+n%C2%B0+9.279+de+1996&aqs=chrome..69i57j0l2.1085j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 13.243, de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRUNI, Adriano Leal. SPSS Aplicado à Pesquisa Acadêmica. São Paulo, Atlas. 2009.

CORBUCCI, Paulo Roberto, KUBOTA, Luis Claudio, MEIRA, Ana Paula Barbosa. **Evolução da educação superior privada no brasil: da reforma universitária de 1968 à década de 2010**. 2016. Disponível em: < <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7066>.> Acesso em: 5 set. 2020.

IFBA. **Instituto Federal da Bahia**. Disponível em: <<https://portal.ifba.edu.br/proap/transparencia-arquivos/relatorios-de-gestao-do-ifba/2018-relatorio-de-gestao-tcu.pdf/view>>. Acesso em: 17 set. 2020.

IF BAIANO. **Instituto Federal Baiano**. Disponível em: <<https://ifbaiano.edu.br/portal>>. Acesso em: 17 set. 2020.

INPI, **Instituto Nacional de Propriedade Intelectual**. 2020. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/>>. Acesso em: 16 set. 2020.

JUNGMANN, D. de M; BONETTI, E. A. **A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário.** Brasília: IEL, SENAI. 2010. Disponível em: <http://antigo.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresaio_iel-senai-e-inpi.pdf> Acesso em: 16 Out. 2020.

MENDONÇA, Valéria Melo, Mário Jorge Campos dos Santos, Renata Silva-Mann, Marta Jeidjane Borges Ribeiro, Patrícia Brandão Barbosa da Silva. Indicadores Nacionais e Internacionais de Ciência, Tecnologia & Inovação. **Cadernos de Prospecção** – Salvador, v. 11, n. 5 – Ed. Esp. VIII ProspeCT&I, p. 1293-1304, dezembro, 2018. Disponível em:< <https://portalseer.ufba.br/index.php/nit/article/view/27178/indicadores%20nacionais%20e%20internacionais%20de%20ci%c3%8ancia%2c%20tecnologia%20%26%20inova%c3%87%c3%83o>> Acesso em: 5 set. 2020.

MONTE, Washington Sales do. Et al. **Patentes de produtos e de processos nas universidades federais do Nordeste. International symposium on technological innovation.** 2018. Disponível em: <<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2018/ISTI2018/paper/viewFile/570/331>> Acesso em: 5 set. 2020.

SANTOS, W. P. C. **Conceitos e aplicações de propriedade intelectual.** 2019. Coleção PROFNIT, IFBA. 532 p. v2 Disponível em:< http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2020/07/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%C3%A7%C3%B5es-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-PDF_compressed-1.pdf > Acesso em: 17 set. 2020.

UFBA. Universidade Federal da Bahia. Disponível em: < <https://ufba.br/>> Acesso em: 17 set. 2020.

UFOD. Universidade Federal do Oeste da Bahia. Disponível em: < <https://www.ufob.edu.br/>>. Acesso em: 17 set. 2020.

UFRB. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Disponível em: <<https://ufrb.edu.br/portal/>>. Acesso em: 17 set. 2020.

UFSB. Universidade Federal do Sul da Bahia. Disponível em: <<https://www.ufsb.edu.br> >. Acesso em: 17 set. 2020.

UNILAB. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Disponível em: <<http://unilab.edu.br/>>. Acesso em: 17 set. 2020.

UNIVASF. Universidade Federal do Vale do São Francisco. Disponível em: <<http://portais.univasf.edu.br>>. Acesso em: 17 set. 2020.

ZAMBONI, Bruno Augusto Maciel. Monitoramento tecnológico nas IFES do Norte e Nordeste: levantamento de patentes como indicadores de inovação. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, CAC. Ciência da Informação, 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34924>>. Acesso em: 5 set. 2020.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O cenário baiano mostra-se bem diversificado de IES públicas federais e suas políticas institucionais de inovação, contudo em mais de 15 anos da Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004, denominada de Lei da Inovação, ainda estamos distantes de ter um Estado inovador. Dessa forma, as IESs com seus NITs podem ser protagonistas destas mudanças, ao ponto que evoluam nas ações de fomento à inovação.

Esse trabalho buscou contribuir também com um diagnóstico sobre a situação atual das evidenciações contábeis em relação às patentes no grupo dos intangíveis, demonstrando se elas são evidenciadas nas demonstrações contábeis. Além de apresentar as características do número de petições de patentes no órgão certificador do Estado brasileiro, o INPI.

Observa-se que a norma de contabilização pública sobre intangíveis (NBC TSP 08 de 2017) é ainda recente, o que requer das universidades um período de adaptação para assim colocar em prática tais critérios de identificação e contabilização destas patentes no grupo dos intangíveis em seus balanços patrimoniais. No entanto, este diagnóstico já permite identificar que essa situação de omissão de evidenciação dos ativos de propriedade intelectual, especialmente, as patentes, é um problema sistêmico nas instituições pesquisadas.

E, por fim, constata-se também que uma vez que as IES não realizam esses procedimentos de reconhecimento e mensuração das patentes, processos posteriores de transferência de tecnologia também poderão não ocorrer, impedindo de cumprir uma das funções do NIT que é a negociação e gestão dos acordos de transferência de tecnologia oriunda das ICT.

6. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Autorizo, exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, a reprodução parcial deste Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**CONTABILIZAÇÃO DE PATENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA**”, de autoria de “Hermes Oliveira Gomes”, por processos de fotocopiadoras e eletrônicos. Igualmente, autorizo sua exposição integral nas bibliotecas e no banco virtual de dissertações da IES, PROFNIT e da CAPES.

Salvador, 01 de Dezembro de 2020

Assinatura: _____

REFERÊNCIAS

- AMADEI, J. P. A.; TORKOMIAN, A. L. V. **As patentes nas universidades: análise dos depósitos das universidades públicas paulistas**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652009000200001>. Acesso em: 12. Jul. 2020.
- AMARAL, F. H.; et al. *Avaliação de Ativos Intangíveis: Modelos Alternativos para Determinação do valor de Patentes*. **Revista Gestão, Finanças e Contabilidade**. v.4, n.1, 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/490>>. Acesso em: 10 abr. 2020.
- AMARAL, S. P.; CARDOSO, T. A. de O. **O processo de convergência das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público**. 2019. Disponível em: <<http://repositorio.faema.edu.br:8000/jspui/handle/123456789/2617>>. Acesso em: 15 abr. 2020.
- ANDRADE, J. A. **Universidades empreendedoras e o contexto do Nordeste Brasileiro**. Disponível em: <<http://revistagt.fpl.edu.br/get/article/view/368/427>>. Acesso em: 23. Jun. 2020.
- ARAUJO, A. A. ; LEITÃO, C. R. S. **Ativo Intangível no Setor Público: percepção das Instituições Federais de Ensino Superior quanto ao cumprimento da NBC TSP 08**.(2018) Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/SUCC/article/view/237088>> Acesso em: 10 abr. 2020.
- ARAÚJO, R. M. de; COSTA, A. de J. B. Ativos intangíveis de universidades públicas federais: mensuração a luz da literatura brasileira do setor privado. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, 2., 2019, Lisboa. Disponível em: https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/iicicp/finais_site/58.pdf. Acesso em: 04 abr. 2019.
- AVELINO, B., PINHEIRO, L., & LAMOUNIER, W. (2012). Evidenciação de ativos intangíveis: Estudo empírico em companhias abertas. **Revista De Contabilidade E Organizações**, 6(14), 22-45. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/rco.v6i14.45399>> Acesso em: 10 abr. 2020.
- BRASIL. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**. 1988. Art.70. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_14.12.2017/art_70_.asp>. Acesso em: 12 abr. 2020.
- _____. **DECRETO nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**. Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.
- _____. **LEI nº 4.320, 17 de março de 1964**. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 9.279, de 14 de maio de 1996.** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <<https://www.google.com/search?q=Lei+n%C2%B0+9.279+de+1996&oq=Lei+n%C2%B0+9.279+de+1996&aqs=chrome..69i57j0l2.1085j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.** Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 11.941, de maio de 2009.** Altera a legislação tributária federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **LEI nº 13.243, de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

_____. **Ministério da Educação (MEC).** Disponível em: <<https://www.mec.gov.br/>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

_____. **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)** – Relatório FORMICT 2019, ano-base 2018. Disponível em: <http://fortec.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Relat%C3%B3rio-Formict-2019_Ano-Base-2018.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

_____. **Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** – 8ª Edição. 2018. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

BUNGET, O.C., BLIDISEL, R.G., FELEAGA, L. e POPA, I.E., *Empirical study of intangible assets in Romanian municipalities*, *E+MEconomie a Management*, 17(3), 136-151. 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/274905247_Empirical_study_of_intangible_assets_in_Romanian_municipalities>. Acesso em: 10 abril. 2020.

BUSSE, C.; PARMEGGIANI, A. **Modelos de Utilidade.** Disponível em: <<https://www.liraatlaw.com/conteudo/modelos-de-utilidade>>. Acesso em: 21. Jun. 2020.

CATANI, A. M.; OLIVEIRA, J. F.; MICHELLOTO, R. M. **As políticas de expansão da educação superior no Brasil e a produção do conhecimento.** Disponível em:

<<http://www.serie-estudos.ucdb.br/index.php/serie-estudos/article/view/170>>. Acesso em: 22. Jun. 2020.

CATIVELLI, A.S; LUCAS, E.R.O. **Patentes universitárias brasileiras: perfil dos inventores e produção por área do conhecimento**. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2016v21n47p67>>. Acesso em: 21. Jul. 2019.

CHIARINI, T.; VIEIRA, K. P. **Universidades como produtoras de conhecimento para o desenvolvimento econômico: sistema superior de ensino e as políticas de CT&I**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbe/v66n1/v66n1a06.pdf>>. Acesso em: 24. Jun. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCTSP 08 Ativos Intangíveis**. Brasília: CFC, 2017. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBC_TSP_08_arquivo=NBCTSP08.docx> Acesso em: 10 abril. 2020.

COSTA, S. C. C.; GUTIÉRREZ, I. E. M.; GOÉS NETO, A. **Ensino, empresas e patentes em biotecnologia no país**. Disponível em: <<http://revistageintec.net/index.php/revista/article/viewFile/32/90>>. Acesso em: 25. Jun. 2020.

DIAS, C. G.; ALMEIDA, R. B. **Produção científica e produção tecnológica: transformando um trabalho científico em pedidos de patente**. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Cleber_Dias/publication/236196239_Scientific_production_and_technological_production_transforming_a_scientific_paper_into_patent_applications/links/54e31eff0cf2de71a71e0459.pdf>. Acesso em: 27. Jun. 2019.

FERNANDES, F. M. P. **O Direito da Propriedade Intelectual**. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/33359-42702-1-PB.pdf>>. Acesso em 10. Jun. 2020.

GENOVA, L. **Patente de Biotecnologia: Evolução e Perspectivas**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/leonardo_de_genova.pdf>. Acesso em: 20. Jun. 2020.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr, 1995.

GUIMARÃES, A. A.; ARAÚJO, M. L. V.; CARDOSO, H. S. P. **Produção de patentes na região nordeste: um estudo comparativo entre instituições de ensino superior públicas no período de 2002 a 2012**. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/viewFile/3944/2901>>. Acesso em: 26. Jun. 2020.

HASPROVÁ, O., BRABEC, Z., & ROZKOVEC, J. Intangible assets disclosed by public universities in Czech Republic. *Journal of International Studies*, 11(1), 67-79. 2018. Disponível em :

<<https://www.researchgate.net/publication/324442078> Intangible assets disclosed by public universities in Czech Republic>. Acesso em: 15 abr. 2020.

IFBA. **Relatório de gestão 2018.** Disponível em: <<https://portal.ifba.edu.br/proap/transparencia-arquivos/relatorios-de-gestao-do-ifba/2018-relatorio-de-gestao-tcu.pdf/view>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

IF BAIANO. **Relatório de gestão 2018.** Disponível em: <<https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/codiin/relatorio-de-gestao/>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

INPI, Instituto Nacional de Propriedade Intelectual. 2020. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

JASANOFF, S. **The ethics of invention: Technology and the human future** W. W. Norton & Company, New York (2016). Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=ptR&lr=&id=nBqZCgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&ots=YGd8-a-GvL&sig=nL7mOiBZ1ORdl_EAVFvTOKJ3N5k&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 10 abr. 2020.

JORNAL PRIMEIRA PÁGINA. *99% das pesquisas são feitas pelas universidades públicas.* São Paulo. 18. Fev. 2018. (online) Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/sites/default/files/2018-02/impresao_boxnet_2018-02-19_-_13h34m52s.pdf> Acesso em: 12. Jul. 2019.

LIMA, A.C.; CARMONA, C.U. **Determinantes da formação do capital intelectual nas empresas produtoras de tecnologia da informação e comunicação.** RAM, **Rev. Adm. Mackenzie (Online)** vol.12 no.1 São Paulo Jan./Feb. 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1678-69712011000100005>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

MACIEIRA, M. R. C; TORKOMIAN, A. L. V. **A questão da patente na universidade.** Disponível em: <http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP1997_T6102.PDF>. Acesso em: 21. Jun. 2019.

MARQUES, Fabrício. IZIQUE, Cláudia. **Inovação em Grupo.** *Pesquisa Fapesp*, São Paulo, Ed. 141, nov. 2007. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/2007/11/01/inovacao-em-grupo/>>. Acesso em: 24. Jun. 2019.

MONTE, W. S. *et al.* **Patentes de produtos e de processos nas universidades federais do Nordeste.** Disponível em: <<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2018/ISTI2018/paper/viewFile/570/331>>. Acesso em: 28. Jun. 2019.

MOREIRA, D. B. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual.** Disponível em: <http://www.nbb.com.br/pub/denis/introducao_pi.pdf>. Acesso em: 27. Jun. 2019.

MOURA, S. F., Ferreira, F. N. H., Sousa, J. L. R. & Ponte, V. M. R. (2005). O valor do intangível em Instituições de Ensino Superior: um enfoque no capital humano. **Revista Brasileira de Gestão e Negócios**, 7(18), 60-71. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/6463/o-valor-do-intangivel-em-instituicoes-de-ensino-superior--um-enfoque-no-capital-humano>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

MUELLER, S. P. M.; PERUCCHI, V. **Universidades e a produção de patentes: tópicos de interesse para o estudioso de informação tecnológica.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v19n2/03.pdf>>. Acesso em: 21. Jun. 2019.

NUNES, M. A. N. *et al.* **Discussões sobre produção acadêmico-científica e tecnológica: mudando paradigmas.** Disponível em: <<http://www.revistageintec.net/index.php/revista/article/view/122/203>>. Acesso em: 25. Jun. 2019.

OLIVEIRA, L. **O abuso do direito de propriedade intelectual e suas limitações.** Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/125-486-1-pb.pdf>>. Acesso em: 13. Jun. 2019.

PADRTOVÁ, M. Use of Accounting of Internally Generated Intangible Assets at Public Universities in the Czech Republic. *Littera Scripta*. 6(2), 104-113. 2013. Disponível em: <<https://www.infona.pl/resource/bwmeta1.element.desklight-f0d47b30-3663-4555-8bbb-835dfa9c9837>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

PAVANELLI, Maria Aparecida. A internacionalização das patentes das universidades brasileiras: um estudo de impacto a partir da base de dados Derwent (2000-2016) / Tese, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/153646>> Acesso em: 12. Jul. 2020.

PEREIRA, M. C. G. (Org.). **Temas atuais de propriedade intelectual.** Erechim: Deviant, 2019.

PEREIRA, F. C.; MELLO, J. M. C. **Deposito de patentes de universidades brasileiras ne base do INPI.** 2015 Disponível em: <http://www.abepro.org.br/biblioteca/TN_STO_213_261_28167.pdf> Acesso em: 12. Jul. 2020.

PERUCCHI, V.; MUELLER, S. P. M. **Produção dos professores dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia no currículo da plataforma Lattes.** Disponível em: <<http://www.brapci.inf.br/index.php/res/download/44732>>. Acesso em: 27. Jun. 2020.

PIRES, E. A. *et al.* **Produção científica e tecnológica: relação entre artigos e patentes de universidades do Nordeste do Brasil.** Disponível em: <<http://altec2015.nitec.co/altec/papers/34.pdf>>. Acesso em: 26. Jun. 2020.

SANTOS, Jackson Silva; SILVA JUNIOR, José Sérgio da. **Evolução das taxas de patentes nas Universidades Públicas Brasileiras.** Disponível em: <http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2013_TN_STO_184_049_23077.pdf>. Acesso em: 27. Jun. 2019.

SANTOS, R. E. A. *et al.* **Prospecção tecnológica da universidade federal da Bahia, instituto federal de educação, ciência e tecnologia da Bahia e universidade do estado da Bahia, 2017.** Disponível em: <<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2017/ISTI2017/paper/view/265/190>> Acesso em: 12. Jul. 2019.

SCHUDELER, M. A.; OLIVEIRA, M. C. S. C. **A Contribuição do Sistema de Patentes para o Desenvolvimento Econômico e Tecnológico: Uma Análise Sumária do Perfil Inovativo do País a partir dos Depósitos de Patente perante o INPI.** Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=1294afe6156ef3b5>>. Acesso em: 20. Jun. 2019.

STRADIOTO, J. P. A evidenciação dos ativos intangíveis do COREDE da região central do rio grande do sul. **Anais do Congresso Brasileiro de Engenharia de Produção (2017)**, Ponta Grossa, PR, Brasil. Disponível em: <<http://www.aprepro.org.br/conbrepro/2017/anais.php>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

TATUM, L. M. M. *et al.* *Produção inovativa das instituições federais de ensino superior em sergipe: uma análise de desempenho na base do inpi.* 2018. Disponível em: <<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2018/ISTI2018/paper/viewFile/564/329>>. Acesso em: 15. Jul. 2019.

TCU. **Tribunal de Contas da União**, 2020. Legislação e Normativos. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/normativos/inicio/>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

____ **Relatório de Auditoria Operacional. Acordão 1237/2019.** TC 017.220/2018-1. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-detecta-ausencia-de-estrutura-de-coordenacao-das-politicas-federais-de-fomento-a-inovacao.htm>> Acesso em: 12 abr. 2020.

TUNDISI, José Galizia. SILVA, Jeferson Lima. **Projeto de Ciência para o Brasil.** Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2018. Disponível em: <<http://www.abc.org.br/atuacao/nacional/projeto-de-ciencia-para-o-brasil/>> Acesso em: 12 jun. 2020.

UFBA. **Relatório de gestão 2018.** Disponível em: <<https://proplan.ufba.br/documentacao-legislacao/relatorios-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UFOB. **Relatório de gestão 2018.** Disponível em: <<https://proplan.ufob.edu.br/index.php/relatorio-de-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UFRB. **Relatório de gestão 2018.** Disponível em: <<https://www.ufrb.edu.br/prograd/relatorios-de-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UFSB. **Relatório de gestão 2018.** Disponível em: <<https://www.ufsb.edu.br/acesso-informacao/relatorios-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UNILAB. **Relatório de gestão 2018.** Disponível em: <<http://www.unilab.edu.br/ieds/relatorio-de-gestao/>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

UNIVASF. **Relatório de gestão 2017.** Disponível em: <<http://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/relatorios-de-governanca-e-gestao/relatorio-de-gestao>>. Acesso em: 12 abr. 2020.